

JORNAL 59 anos **BI-SEMANAL**

www.oregionaljornal.com.br

Fundado em 03/04/60 - Ano 59

Fundado em 25/12/76 - Ano 43 .. Rua Dep. Branco Mendes nº 549 Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917

Nesta edição: 12 páginas

Nova Esperança, Quarta-feira, 17 de Julho de 2019

Deputado Estadual Do Carmo entrega emenda de meio milhão para Santa Fé



O deputado estadual Do Carmo esteve em Santa Fé na última sexta-feira (12/07). Na ocasião o parlamentar entregou emenda de R\$ 500 mil para o município. Vale lembrar que a emenda teve parceria com o deputado federal Felipe Francischini. A entrega do recurso aconteceu na sala do gabinete do prefeito Fernando Brambilla e também contou com a presença das vereadoras Irene Licce, Dulcilene Brambilla e Rosinha Canção e secretários municipais.

Arraiá da Escola Municipal Fábio Dias de Itaguajé





A Escola Municipal Fábio Dias da Silva - Ensino Fundamental do Município de Itaguaje, realizou no dia 12 do corrente mês a tradicional "Festa Julina", sob a gerência da Professora Antonia Timoteo Figueiredo, Diretora da Escola e da Secretária de Educação do Municipio, Estelina Pereira de Melo.

A coordenação dos or-

namentos da festa ficou a cargo da Professora Francineide que realizou a decoração da quadra e das barracas de: Doces, Cachorro Guente, Bolos, Pipocas e Canjica. Total apoio das demais professoras pode ser visto nos ensaios, apresentações da quadrilha e das danças típicas realizados por alunos entusiasmados, vestidos a caráter.

Na ocasião estiveram

presentes autoridades municipais, além dos familiares, pais e demais funcionários escolares encantados com o evento arriscaram-se a dar passos de danças ao som de músicas típicas juninas.

Festas organizadas nas escolas são oportunidades para fortalecer o contato da escola com os familiares dos alunos e comunidade.

2ª Arraiá da Rede Municipal de Ensino de Paranacity



A Secretaria Municipal de Educação de Paranacity, juntamente com Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação e SCFV para Idosos promoveu nos dias 9 e 10 de julho o 2ª Arraiá da Rede Municipal de Ensino. O evento ocorreu no Ginásio de Esportes João Chemim com a presença maciça da comunidade escolar e sociedade civil. Foram momentos de muitas alegrias com o coroamento do belíssimo trabalho desenvolvido por nossos professores e equipe escolar. Educação é tudo. Valorizar a criança desde a tenra idade é o nosso maior objetivo. Quem ama cuida!! Resgatando assim a tradição das belas danças que muito alegram o povo do município.

Festa do Futebol, "alegria do povo" famosos do futebol brasileiro em Floraí





O município de Floraí viveu uma manhã festiva (14/06) com a presença de verdadeiros ídolos do futebol brasileiro entre outros CARECA, ZENON, ANDERSON LIMA, ADOILSON, DINEI, MARCO AURÉLIO, VANDERLEI, FLÁ-VIO, CLEBER (Fisioterapeuta da Seleção Brasileira de Futsal), ALEX SANTOS (Seleção Japonesa) que além da partida de futebol os jogadores participaram da solenidade de entrega das faixas de Campeões Amador categoria Veteranos 2019, com este titulo a Associação Floraiense de Esportes tornou-se Bicampeã porque já havia ganhado o mesmo campeonato em 2018, organizado pela Liga Regional de Futebol de Nova Esperança. Este evento foi organizado pela Liga mas teve o apoio total em sua

organização e logística da Prefeitura de Floraí com o empenho e a liderança do Prefeito Fausto Eduardo Herradon e da Vice Prefeita Edna Contin.

O jogo terminou com o placar de 2 a 1, com vitória de Seleção de famosos do Brasil. Um público numeroso prestigiou o espetáculo e vibrou muito com o que viu, houve sorteio da camisa amarela da Seleção entre outros brindes, antecedendo ao jogo de futebol principal.

Antecedendo à apresentação do selecionado, houve a participação de jogadores da base do município de Floraí e cidades vizinhas, escolinhas que foram elogiadas pelos jogadores ex-profissionais que assistiram parte da apresentação. No registro fotográfico se caracteriza a alegria de todos que fizeram parte deste momento especial, podendo os mais antigos torcedores conversar com os seus ídolos, ganhar autógrafos e fotografá-los.

Este jornal aproveita o momento para cumprimentar aqueles que já citados, puderam oportunizar a comunidade de Floraí a vivência de um espetáculo memorável. Gostaríamos de citar também e valorizar a presença do Deputado Estadual Do Carmo, seu assessor, Daniel Matos, Prefeito André Bovo de São Jorge do Ivaí, (os três vestidos com a camisa "canarino") Fábio Vilhena Prefeito de Atalaia, Juarez Rodrigues Presidente da Liga de Futebol Regional de Nova Esperança, Vereadores do Município de Floraí e cidades vizinhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133 Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/2019, de 20/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de julho de 2019, as 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 23/2019 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Aquisição de um Reservatório Metálico Tubular fundo apolado, com capacidade mínima para 250.000 litros em aço carbono para armazenamento de água potável, com entrega no Município de Ángulo, conforme descrição constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital, com recursos do Governo Estadual, através do Instituto das Águas do Paraná, Convênio nº 053/2019.

Critério de julgamento: Menor preço global Informações: Fone: (44) 3256.1133 - e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 15 de julho de 2019



PROCESSO LICITATORIO Nº. 06/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 275 M2 DE CARPETE COMERCIAL PESADO (MANTA) COM 5,5 A 6 MM DE ESPESSURA, PARA PISO, TIPO DE FIO: NYLON, COR A ESCOLHER E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO ACUSTICO PARA PAREDE EM CARPETE COMERCIAL PESADO (MANTA), COM ESPESSURA DE 5,5 A 6 MM, TIPO DE FIO: NYLON, COR A ESCOLHER, NO PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO-PR, conforme especificação no Edital e seus anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações e pareceres, torno pública a homologação deste procedimento licitatório, o qual teve como licitante vencedora a empresa A3A DECORAÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 27.269.696/0001-02, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 91, sala B. na cidade de Maringá/PR

Colorado/PR, 11 de julho de 2019.

Marcelo Marcos Migino



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76-285.329/0001-08
c-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6083/2019

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do Art. 3º do Decreto Municipal nº 6919/2019,

Art. 1º NOMEAR os Servidores abaixo nominados para, nos termos do Art. 3°, do Decreto Municipal nº 6919/2019, de 14.05.2019, integrarem a Comissão Especial para a análise e decisão dos requerimentos administrativos que tenham por reparação de eventuais danos causados a terceiros, a ser efetuada pela Fazenda Pública Municipal, decorrentes de ação ou omissão na prestação dos serviços públicos por parte de servidores ou agentes que estejam atuando a serviço do

									ERV	IDORES
01	-	Cla	udi	mar	de	Jesus	Ayres	da	Silva	- Matrícula

Mandaguaçu (PR), 15 de julho de 2019

201242. - Fábio Carniel - Matrícula 201629. 03 - Leandro Godois de Almeida dos Santos - Matrícula 201841.

Art. 2º A Comissão atuará na forma do Decreto Municipal nº 6919/2019.

Art. 3º Fica designado Presidente da Comissão o servidor Fábio Carniel, e Secretário o servidor Claudimar de Jesus Ayres da Silva.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anito Rocha de Oliveira Diretor do Departamento de Administração



DECRETO Nº 085/2019, de 25 de junho de 2019.

Convoca a 11º Conferência Municipal de Assistência Social de Paranacity -

A Prefeita Municipal de Paranacity, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avallar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no municipio, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11º Conferência Municipal de Assistência Social de Paranacity - PR, a ser realizada no dia 19 de julho de 2019, tendo como Tema Central: "Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social".

Art. 2º A 11º Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Salão de festas do Sindicato Rural Patronal localizada na Rua Mário Xavier de Souza, com início as 13h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 25 de

nderbrook SUELI TEREZINHA WANDERBROOK



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO Estado do Paraná

Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 do contrato nº. 106/2018, objetivando a Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares de apoio técnico de natureza jurídica à Prefeitura Municipal de Ángulo, decorrente de Inexigibilidade nº 19/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a M. G. Assessoria em Recursos Humanos Sociedade Simples inscrita no CNPJ sob nº. 05.783.940/0001-18, aditivam o contrato com término em 31/05/2020. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 01 de junho de 2019.





outros esclarecimentos:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 12.482.802/0001-64

email: assistsocial@colorado.pr.gov.br

EDITAL N º 007/2019-CMDCA

DIVULGA GABARITO PRELIMINAR - PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA
DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2020/2024.

e: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colorado-PR., no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei municipal nº2.665/2015 e Edital 001/2019 que regulamentou o Processo de Escolha para os Conselheiros Tutelares gestão 2020/2024, vem através deste edital tornal

público ogabarito preliminar da prova objetiva realizada no dia 14 de julho e dar

1. O prazo para entrar com recursos sobre as questões será entre os dias 17 e 18 de Julho, tendo o resultado previsto para divulgação em 21 de julho de

- 2. Conforme Edital 001/2019, considerar-se-á habilitado ao pleito o candidato
- que obtiver no mínimo 60% de acerto das questões 3. A prova está disponível noendereço eletrônicohttp://www.colorado.pr.gov.br
- 4 SEGUE-SE ABAIXO O GABARITO PRELIMINAR:

01 - D	08 - A	15 - C	22 - C	29 - D	36 - A	43 - D	50 - D
02 - A	09 - C	16 - A	23 - C	30 - D	37 - C	44 - B	
03 - B	10 - B	17 - C	24 - B	31 - A	38 - D	45 - B	
04 - C	11 - D	18 - B	25 - A	32 - C	39 - C	46 - B	
05 - A	12 - C	19 - A	26 - A	33 - D	40 - A	47 - A	
06 - D				34 - C		-	
07 - D	14 - A	21 - C	28 - B	35 - D	42 - A	49 - C	

Colorado, 15 de julho de 2019



Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

Officio Circular nº 143 /2019

Itaguajé, 10 de junho de 2019.

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1.997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Itaguajé, da liberação dos seguintes recursos Federals:

ORIGEM DO RECURSO FEDERAL RECEBIDO:	DATA:	VALOR R\$:
FPM - Fundo de Participação dos Municípios	Março/2019	585.332,85
FPM - Fundo de Participação dos Municípios 1%	Março/2019	0,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo	Março/2019	10,770,15
ICMS - Desoneração das Exportações LC 87/96	Março/2019	0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	Março/2019	548,98
CIDE - Contr. Intervenção Domínio Econômico	Margo/2019	0,00
FEX - Auxílio Financeiro para Fomento Exportações	Março/2019	0,00
FUNDEB	Março/2019	206.076,47
Apoio Financeiro aos Municiplos - AFM - Educação	Março2019	0,00
FNDE - Quota do Salário Educação	Março/2019	15.801,31
FNDE - Merenda Escolar	Março/2019	7.169,80
FNDE - Transporte de Escolares	Março/2019	2.040,20
Ministério da Saúde - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde-SUS	Março/2019	38.732,34
FNAS - TransfRecursos Fundo Nacional assistência Social	Marco/2019	11.922,22
FNDE- Convenio MEC/FNDE Const. 12 salas de aulas	Março/2019	0,00
Ministério da Saúde- Bloco de Investimentos das Ações e Serviços Publicos de Saúde	Março/2019	0,00



Officio Circular nº 144 /2019.

Itaguajé, 25 de junho de 2019

COMUNICADO

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 e Março de 1.997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidadas de Classes Empresariais, com sede no Município de Itaquejé, da liboração dos seguintes recursos Federais:.

ORIGEM DO RECURSO FEDERAL RECEBIDO:	DATA:	VALOR RS:
FPM - Fundo de Participação dos Municípios	Abril/2019	571.056,60
FPM - Fundo de Participação dos Municípios 1%	Abil/2019	0,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo	Abril/2019	9.780,39
ICMS - Desoneração das Exportações LC 87/96	Abril/2019	0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	Abril/2019	1.012,57
CIDE - Contr. Intervenção Domínio Econômico	Abril/2019	2.804,25
FEX - Auxilio Financeiro para Fomento Exportações	Abril/2019	0.00
FUNDEB	Abril/2019	187.491,72
Apoio Financeiro aos Municipios - AFM - Educação	Abril2019	0,00
FNDE - Quota do Salário Educação	Abril/2019	15.784,36
FNDE - Merenda Escolar	Abril/2019	7,169,80
FNDE - Transporte de Escolares	Abril/2019	0,00
Ministério da Saúde - Bloco de Custelo das Ações e Serviços de Saúde-SUS	Abril/2019	42.732,34
FNAS - TransfRecursos Fundo Nacional assistência Social	Abril/2019	11.922,22
FNDE- Convenio MEC/FNDE Const.12 salas de aulas	Abril/2019	0,00
Ministério da Saúde- Bloco de Investimentos das Ações e Serviços Publicos de Saúde	Abril/2019	0,00

Officio Circular nº 145 /2019

Itagualé, 25 de junho de 2019.

COMUNICADO

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 e Março de 1.997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Itaguajé, da liberação dos seguintes recursos Federals:.

ORIGEM DO RECURSO FEDERAL RECEBIDO:	DATA:	VALOR RS:
FPM - Fundo de Participação dos Municípios	Maio/2019	732.851,63
FPM - Fundo de Participação dos Municípios 1%	Maio/2019	0,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo	Majo/2019	11.887,44
CMS - Desoneração das Exportações LC 87/96	Majo/2019	0.00
TR - Imposto Territorial Rural	Majo/2019	103,04
CIDE - Contr. Intervenção Domínio Econômico	Majo/2019	0.00
FEX - Auxílio Financeiro para Fomento Exportações	Maio/2019	0,00
FUNDEB	Maio/2019	211.922,70
Apoio Financeiro aos Municipios - AFM - Educação	Maio2019	0,00
FNDE - Quota do Salário Educação	Maio/2019	15.778,88
FNDE - Merenda Escolar	Majo/2019	7.169.80
FNDE - Transporte de Escolares	Majo/2019	4.080,40
Ministério da Saúde - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde-SUS	Maio/2019	39.956,34
FNAS - TransfRecursos Fundo Nacional assistência Social	Maio/2019	1,435,07
FNDE- Convenio MEC/FNDE Const. 12 salas de aulas	Maio/2019	0,00
Ministério da Saúde- Bloco de Investimentos das Ações e	Maio/2019	0,00

CLEBRA MONFRE DOS SANTOS



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições autoriza e ratifica a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, con

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity/PR; Contratada: E.B.C.T (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos); CNPJ: Fornecedor

34.028.316/0020-76; Objeto do Contrato: Servicos Postais

Recursos: 01.001.010310001.3.3.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa jurídica e 01.001.010310001.3.3.90.39.47.01 - Serviços Postais;

Prazo para execução: 12 (doze) meses Valor Total da Contratação: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019

Motivação: Em atenção as Justificativas apontadas na solicitação de compra/serviço. Legalidade: art. 25, inciso 1 da Lei 8.666/93.

Paranacity/PR, 08 de julho de 2019.



EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATADO: E.B.C.T (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos); CNPJ: cedor 34.028.316/0020-76;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93;
OBJETO DO CONTRATO: Serviços Postals;
VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO: 01.001.010310001.3.3.90.39.00.00 - Servicos de Terceiros Pessoa jurídica e 01.001.010310001.3.3.90.39.47.01 — Serviços Postais; PRAZO: 12 (doze) meses;

DATA: 08/07/2019



EDITAL N.º 12.001/2019 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

A Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado da Prova de Títulos do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes terr

- Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o Resultado Prova de Títulos, conforme disposições do subitem 12 do Edital de Abertura nº 01.001/2019.
- O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Prova de Títulos, acessando o campo "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br durante o período de 15/07/2019 até às 23h59min do dia 18/07/2019.
- Quanto ao resultado da Prova de Títulos divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h** do dia 16/07/2019 até às 23h59min do dia 18/07/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
- Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Paranacity, 15 de julho de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 12.001/2019 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOS TÍTULO
0365382	ALDA DA SILVA DEMETERKO	3,00
0365157	ALESSANDRA ROEHER NUNES	1,00
0365243	ANA PAULA ANDRADE CAMPONÉS MARTINS	1,00
0365066	ANA PAULA DE LIMA FREIRE	1,00
0365421	ANA PAULA PINHEIRO DA CRUZ	3,00
0365278	ANDRESSA EVA DE GOIS	3,00
0365292	ANGÉLICA MARIA MARCOMONI POLATTO FEITOSA	2,00
0365233	CÉLIA REGINA RIL TEIXEIRA DA SILVA	2,00
0365461	DEVANISCE SAMPAIO SOUZA	1,00
0365242	ELIANE GISELY CAMPOLIM BIOLCATI	2,00
0365053	ELIS ANTONIETA DEMARCHI RIBEIRO	3,00
0365542	ELISÂNGELA CRISTINA DA SILVA DE FREITAS	3,00
0365307	ERICA VIDOTTO FARINHA NARANTI	3,00
0365071	FABIANA MORETTO	1,00
0365083	FABIANE MARIA DOS SANTOS	3,00
0365414	FABÍOLA BRAGA LEITE	2,00
0365202	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO GOMES	3,00
0365197	GLENIA PEREIRA CARNAUBA	1,00
0365165	JOSEANE APARECIDA ARRAIS	1,00
0365032	KALINE VERIDIANE ALENCAR	1,00
0365074	LIGIA MENDES DOS SANTOS	1,00
0365271	LILIAM CONSOLI FRAQUETA	3,00
0365231	LUCIANA REGINA DA SILVA	3,00
0365026	LUCIMARA ALVES MONTEIRO	1,00
0365434	MARCIA DANTAS MONTEIRO DE ALENCAR	3,00
0365516	MÁRCIA KEILLA MITSUE NAKAMURA	2,00
0365002	MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	1,00
0365289	ROSIMEIRIE APARECIDA QUINUPA DE OLIVEIRA	3,00
0365339	SANDRA DE SOUZA NASCIMENTO	3,00
0365296	SIMONE APARECIDA PEROBELLI	1,00
0365472	SIMONE CAROSSA ROLIM	1,00
0365155	VALERIA MIRANDA DOS SANTOS	1,00
0365295	VERA LUCIA FERREIRA MEDEIROS	3,00
0365503	VIVIANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	2,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 12.001/2019 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

	PROFESSOR	
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOS TÍTULOS
0365188	ADRIELY SANCHEZ	1,00
0365116	ANA BEATRIZ DE PAULA COSTA	1,00
0365504	ANA PAULA COSTA SOUZA SILVA	2,00
0365266	ANA PAULA RODRIGUES SANCHES	1,00
0365138	ANA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	3,00
0365065	ANDRÉIA ALENCAR ALBUQUERQUE ALVES	3,00
0365156	ANGELITA ARVELINO DA SILVA SANTOS	3,00
0365087	ARIANE DE CASTRO DOLCE	1,00
0365110	BEATRIZ LORHAYNE MATOS SANTOS	1,00
0365058	CRISTIANE APARECIDA DE VITRO BARBOSA	2,00
0365466	DANIELA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA	1,00
0365467	ELISETE CARRION OCHNER	1,00
0365191	FATIMA FIGUEIRA BILIATO	1,00
0365225	GEOVANA BONÁSSIO SOARES	2,00
0365301	IRMA MENEZES DE ALMEIDA	2,00
0365480	JANAINA RAFAELA BENTO DE FREITAS	2,00
0365099	JAQUELINE DA SILVA SANTOS	3,00
0365103	KELLY CICERO INACIO	3,00
0365525	LAILA PAMELA DA SILVA PESSINI	3,00
0365147	LAURA RISSATTI DE SOUZA MENDONÇA	3,00
0365493	LEONICE APARECIDA DE LIMA DIAS	1,00
0365338	LETÍCIA LAIS LOPES	2,00
0365465	LETÍCIA PREGÍDIO ROGER	1,00
0365023	MARCELA FERNANDA SENO GALANI	3,00
0365259	MARCELA SABATINI DOS SANTOS ANDRADE	2,00
0365393	MARIA JOSÉ LAUREANO FERREIRA DA SILVA	3,00
0365073	MARIA LUIZA GONZAGA	1,00
0365229	MARIA ROSENEI BOMBARDI	1,00
0365524	MARIA VIEIRA HUSSAR MANFIOLLI	3,00
0365299	MARIANA DENARDI DA SILVA MARATTI	2,00
0365184	MARIELLE SERVILHA GONCALVES	3,00
0365183	MARTA HELENA BULGARELLI	3,00
0365257	MICAELE SCREMIN MONTEIRO	2,00
0365431	MONICA APARECIDA FERNANDES	2,00
0365517	MÔNICA GERACINA PAULA	3,00
0365022	PAMELA THAIS BELAFRANTE DURÄES	3,00
0365215	PATRICIA GERVÁSIO DE OLIVEIRA	1,00
0365543	RONALDO DE JESUS NARANTI	1,00
0365015	ROSENÉIA ANTONIO	2,00
0365199	ROSINEI JANES DOS SANTOS	2,00
0365167	SANDRA REGINA DO NASCIMENTO	3,00
0365518	SILVANE SEVERO DOS SANTOS	2,00
0365220	SIMONE APARECIDA ZUABONI CORREA	2,00
0365540	SIMONE CANÔNICO ROVIDA	1,00
0365042	SUE HELEN VENERIO SALVADEGO	2,00

Empresas que incentivam a leitura e a informação Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo Panificadora União Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte

THAIS PERICELLI

Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Supermercado Ramos - Jardim Cairi Distrito de Alto Alegre

SuperMercado Casquinha Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Auto Posto E1

Auto Posto Floraí Inajá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora

Fran's Doces e Salgados

Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta **Jardim Olinda** Panificadora Doce Sabor

1º Andar (sede própria)

Panificadora e Confeitaria Doce Pão Mercado Vieira Mercearia Nossa Senhora Aparecida Paranacity Lanchonete do Roberto **Paranapoema** Auto Posto Paraná

Nova Esperança

A Churrascaria Panificadora Pão de Mel

Auto Posto Sede Alvorada II Bar Líder

Ourizona

Mercado Bandeirantes

Panificadora Evangelista

Michel Cabeleireiro

Panificadora 2 Irmãos Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni Santa Inês Auto Posto Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão São Jorge do Ivaí Farmácia Popular Auto Posto Forini

Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadin Mercado Mineiro Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho



Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP Conselho Editorial: CNPI/MF 79.989.505/0001-80 DATA DE FUNDAÇÃO Diretores de Redação:

03/04/1960 Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Administração, Redação, Publicidade Maria Gomes Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1 Colaboradores: Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177 Alcidio Odair Polo - Colorado E-mail: contato@oregionaljornal.com.br Antonio Vitoretti - Nova Esperança Projeto Gráfico: SUCURSAL EM COLORADO Rua Deputado Branco Mendes, nº 549

Raul Siqueira Del Grossi Tiragem: 3.000 exemplares

É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção,

Telefax: (44) 3323-2543 CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná Diretor: Edemar Del Grossi desde que conste a fonte: "Jornal o Regional" artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de respost



Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias Data da Assinatura: 16 de julho de 2019.

Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.



Portaria nº 102/2019

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

R E S O L V E
Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a ALGILENE MARIA BETINI POZZA COUTINHO RG. Nº 5.740.460-4 PR., lotada como Odontóloga, nesta municipalidade, compreendido no período de 15/07/2019 á 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 á 01/04/2018.

PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE** EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 15 DE JULHO DE 2019. MANOEL RODRIGO AMADO



REGISTRE-SE

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81 PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08 ww.mandaguacu.pr.gov.br

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2017

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, J W SEGURANÇA ME LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 19 de junho de 2020.

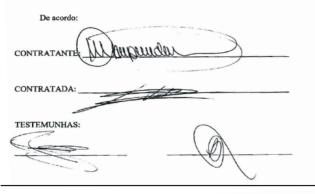
Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 19 de junho de 2020.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 19 de junho de 2019





E-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256 1427

RESOLUÇÃO 019/2019 SUMULA: CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescento) e Lei Municipal n.º 753/2014, 819/2015e 1.156/2019, No último suffagio foi eleito um Conselheiro Tutelar suplente, em ordem classificatória;

CONSIDERANDO a renúncia da 1º suplente a Sra. Suitene Aparecida de Oliveira do Processo Eleitoral do ano de 2015, e não havendo mais suplente,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Eleitoral Extraordinário,

Art. 1º Convocar a Senhora MARTA PEREIRA GALVÃO BOSSO, candidata eleita no Processo de Eleição extraordinário (ELEIÇÃO-TAMPÃO) ocorrido no dia 0º de julho de 2019, conforme edital 002/2019 CMDCA, para assumir a função de Conselheira Tutelar. A convocada deverá se apresentar ao departamento de RH da Prefeitura Municipal de Ángulo de do dia 22 de julho de 2019, das 08h às 11:30h /13:00 às 17:00, para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO a) 01 (una) foto 3x4 colorida recente de frente; b) Copia da Cédula de Identidade; co Copia da CPE.

c) Cópia do CPF; e) Copia do CPP; d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo); e) Cópia do comprovante de escolaridade fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de

reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;

f) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

g) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

h) Certidão do Cartório Eleitoral do domicilio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;

j) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

j) PIS/PASEP

k) Comprovante Bancário (Banco Sicredi ou Banco do Brasil)

j) PIS/PASEP k) Comprovante Bancário (Banco Sicredi ou Banco do Brasil) I)Carteira de Trabalho Art 2º A candidata que não comparecer até o dia 22 de julho de 2019, das 08h às 11:30h / 13:00 às 17:00, munidos dos documentos citados no art. 1º, determinará a vacância do cargo. Art 3º - A Conselheira Tutelar convocada devera apresentar-se na sede do Conselho Tutelar na data a ser

definida para tomar posse.

Parágrafo único - Darante a primeira semuna de exercício no Cargo o Conselheiro Tutelar convocado exime-se de assumir plantões, reservado o periodo para estágio de formação prática.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angulo 16 de julho de 2019 Presidente do CMDCA Nathiely Amabili Detoni



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE Estado do Paraná

Exercicio: 2019

Decreto nº 146/2019 de 15/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2068/2018 de 14/11/2018.

Artigo 1" - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Municipio, no valor de RS 59.648,10 (cinqüenta e nove mil seiscentos quarenta e oito reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação

07.000,00.000.0000,0.000 DEPARTAMENTO DE CULTURA CONSTRUCAO DA CASA DA CULTURA 07.003.13.392.0011.1.704 708 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total Suplementação:

59.648,10

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho aos

Receita:1.7.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1000 Total da Receita: Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário





Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARAMA Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Сер 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 055/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER aos funcionários púbicos municipais, progressão vertical RETROATIVA a partir de 01/07/2019, de acordo com a Lei Complementar n.º

vertical RETROATIVA a partir de 01/07/2019, de a 002/2014, em seu Artigo 58, obedecendo a tal	acordo com a Lei	Complementar n
conforme discriminação abaixo:		PARA O NÍVEL
SERVIDOR ABEL LEONEL FILHO	DO NÍVEL PEN017	PEN019
ADAO VALDEIR LOPES	PEN003	PEN005
ADEMIR MATHIAS DE OLIVEIRA	PEN011	PEN013
ADILSON APARECIDO DA CRUZ	PEN001	PEN003
ADINALDO DE OLIVEIRA LIMA	PEN018	PEN020
ADRIANA CARVALHO DA SILVA	PEN005	PEN007
ADRIANA GONÇALVES DANTAS	PEN115	PEN117
AGUINALDO VICENTE DA SILVA	PEN053	PEN055
ALDRIANO DE JESUS MATIAS	PEN057	PEN059
ALESSANDRO SILVA DIAS	PEN057	PEN059
ALINE NUNES DANTAS	PEN013	PEN015
ALTAIR DAMIAO DOS SANTOS	PEN057	PEN059
ANA MARIA DANTAS DE ALENCAR OLIVEIRA	PEN003	PEN005
ANDRE COIMBRA PEPECE	PEN040	PEN042
ANGELA NOGUEIRA RIBEIRO	PEN017	PEN019
ANGELICA CANO DE SOUZA PARRON	PEN016	PEN018
ANTONIO SIMAO DA SILVA	PEN014	PEN016
APARECIDA ISABEL DE SOUZA	PEN016	PEN018
APARECIDA PEREIRA DE FIGUEREDO	PEN005	PEN007
APARECIDA SILVERIO RAMOS CANO	PEN003	PEN005
AYRES TADEU BERTAZZO	PEN022	PEN024
BERANDI BARBOSA DE OLIVEIRA	PEN045	PEN047
CICERO ASCENCIO CARRASCAR	PEN011	PEN013
CINIRA FAUSTINO DA SILVA	PEN001	PEN003
CLAUDIOMIR APARECIDO ANTUNES	PEN049	PEN051
CLAUDOMIRO RAMOS DE SOUZA	PEN015	PEN017
CLEBIO MATHIAS ANTUNES	PEN041	PEN043
CLEIDE MARIANO FIGUEREDO	PEN003	PEN005
CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA	PEN057	PEN059
CLENIO SOARES	PEN015	PEN017
DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS	PEN016	PEN018
DANIELLA PATRICIA P DE SOUZA	PEN074	PEN076
DANILO ANDRIGO ROCCO	PEN104	PEN106
DELAIR DE ARAUJO SANTOS	PEN033	PEN035
DELICE ALVES RIBEIRO	PEN003	PEN005
DEVANIR ALVES RIBEIRO MANIEL	PEN005	PEN007
DIEGO AZEVEDO DAS NEVES	PEN014	PEN016
DIOGO FERREIRA CRUZ	PEN013	PEN015
DIRCEU MORAES	PEN021	PEN023
EDILSON DA SILVA FERREIRA	PEN045	PEN047
EDIMILSON DOS SANTOS	PEN001	PEN003
EDNA APARECIDA LOPES	PEN003	PEN005
EDSON DA SILVA	PEN018	PEN020
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	PEN028	PEN030
EDVAN MIGUEL MONTEIRO	PEN047	PEN049
ELAINE DE OLIVEIRA LIMA	PEN003	PEN005
ELENILDE CARVALHO DA SILVA	PEN003	PEN005
ELINTON XAVIER DE SOUZA	PEN046	PEN048
ELIZIO PEREIRA DA SILVA	PEN010	PEN012
ELZIO JOSE GONÇALVES	PEN001	PEN003
ETIENE CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	PEN080	PEN082
FLAVIO WELLINTON I PEREIRA	PEN060	PEN062
FRANCISCA DE S SANTOS EDERLI	PEN036	PEN038
FRANCISCO FELIX DE SOUZA	PEN018	PEN020
GESSY VICENTE DA SILVA	PEN018	PEN020
HAROLDO OHNO	PEN080	PEN082
HELIO VANDERLEI SOUZA	PEN042	PEN044
IOLANDA ROD ANTUNES DE SOUZA	PEN001	PEN003
JADIR RODRIGUES ANTUNES JAIR FERREIRA CRUZ	PEN011 PEN010	PEN013 PEN012
JESSICA TEIXEIRA DA SILVA	PEN003	PEN005
JOAO SELI	PEN003	PEN005
JOAO TIMOTEO DA SILVA	PEN010	PEN012
JOELMA COSTA BARBOSA DE SOUZA	PEN001	PEN003
JORGE DOMINGOS M DA SILVA	PEN009	PEN011
JOSE ALBERTO DE SOUZA	PEN018	PEN020
JOSE ANTONIO DE SOUZA BRITES	PEN031	PEN033
JOSE EURICO DA SILVA	PEN026	PEN028
JOSE FRANCISCO DA SILVA	PEN015	PEN017
JOSE LAURENTINO FERREIRA	PEN042	PEN044
JOSE PEDRO ESPINOSA JOSIMEIRE APARECIDA MORAES	PEN015 PEN015	PEN017 PEN017
JULIA DE SOUZA CARTACHO	PEN015	PEN017
JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	PEN015	PEN017
LAÉRCIO CARDOSO DE PAULA	PEN001	PEN003
LEIDE CORDEIRO NINELO	PEN091	PEN093
LINALDA DOS SANTOS FERREIRA	PEN005	PEN007
LIOZEL MATHIAS DE OLIVEIRA	PEN057	PEN059
LUCIA OLIVEIRA DE LIMA	PEN001	PEN003
LUCILENE NUNES GABRIEL	PEN013	PEN015
LUCINEIA SIMOES DE ARAUJO	PEN001	PEN003
LUIZ CARLOS BRUNDANI	PEN001	PEN003
LUIZ CARLOS DE SOUZA FERNANDES	PEN010	PEN012
LUIZ CARLOS JORGE	PEN003	PEN005
LUIZ RICARDO DE BRITO FERREIRA	PEN062	PEN064
LUZIA LOPES DO AMORIM RAMALHO	PEN015	PEN017
LUZINEIDE MARIA DA SILVA	PEN004	PEN006
MANOEL RUFINO DE OLIVEIRA	PEN021	PEN023
MARCELO SIMOES MARCIA MONICA DA SILVA LOPES	PEN037 PEN001	PEN039 PEN003
MARCOS DA SILVA ROSA	PEN001	PEN003
MARIA ALZENIR DA CONCEICAO SANTOS	PEN006	PEN008
MARIA APARECIDA DA SILVA	PEN001	PEN003
MARIA APARECIDA DE MENEZES PEREIRA	PEN015	PEN017
MARIA APARECIDA DE SOUZA	PEN005	PEN007
MARIA CABRAL RODRIGUES	PEN040	PEN042
MARIA CICERA SOARES LEAL	PEN017	PEN019
MARIA FROIS DE ARAUJO PEREIRA	PEN001	PEN003
MARIA ISALTA FERREIRA DE SOUZA	PEN003	PEN005
MARIA JOSE DOS SANTOS	PEN001	PEN003
MARIA LAETE DE MOURA NEGRAO	PEN003	PEN005
MARIA LUCIA DA SILVA MORENO	PEN005	PEN007
MARIA REGINA BARBOSA DE CARVALHO FERREIRA	PEN001	PEN003
MARIA STELA VITORINO	PEN115	PEN117
MARIA VALDECI DA SILVA SOUZA	PEN015	PEN017
MIGUEL GONCALVES PEREIRA	PEN010	PEN012
MILTON DIAS DE SOUZA	PEN001	PEN003
MONALISSA DE OLIVEIRA LEONEL BERTAZZO	PEN013	PEN015
NELSON DE LIMA	PEN052	PEN054
NILSON ROBERTO DA SILVA	PEN015	PEN017
NIVALDO TOMIMITSU	PEN089	PEN091
ONESIA APARECIDA COSTA DE SOUZA	PEN003	PEN005
OSVALDO FERREIRA BATISTA	PEN021	PEN023
PATRÍCIA DA SILVA BATISTA	PEN013	PEN015
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	PEN001	PEN003
PAULO RICARDO ALENCAR WEBER	PEN016	PEN018
PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	PEN067	PEN069
RAFAEL REIS MARIN	PEN083	PEN085
REGIANA PAIS DA COSTA	PEN001	PEN003
ROSANGELA DA SILVA BONFIM ROSANGELA DE SOUZA FILIPIN	PEN001 PEN001 PEN011	PEN003 PEN013
SANDRA MARIA RODRIGUES CAMARGO	PEN017 PEN057	PEN019
SEBASTIAO DOS SANTOS OLIVEIRA SERGIO PEREIRA DE SOUZA	PEN062	PEN059 PEN064
SILVELENA CABRAL RODRIGUES	PEN013	PEN015
SIMONE ALVES DA SILVA	PEN073	PEN075
SIMONI CARVALHO DA SILVA	PEN011	PEN013
SONIA DE OLIVEIRA	PEN007	PEN009
SONIA SUELI PINAFFI	PEN017	PEN019
SUELY ANDRE RODRIGUES	PEN055	PEN057
TAIS APARECIDA SOARES LISBOA	PEN013	PEN015
TALITA DANTAS FERREIRA	PEN015	PEN017

ZELIA MARIA RAMOS DA SILVA PEN022 PEN024 Artigo 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019 revogando-se as disposições em contrário. Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 16 de julho de 1919.

CRISÓGO NOLETO E SILVA JÚNIOR. andro Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PEN080

PEN117

PEN057

PEN084

PEN045

PEN082

PEN119

PEN059

PEN086

PEN060

PEN047

PEN075

CUMPRA-SE



TANIA MARIA DA SILVA

TAMIRES MEDEIROS DE LIMA

TARLEI QUINTELA DA SILVA

THIARA BERGAMASCHI FERREIRA

VANIA G AMORIN DE OLIVEIRA

TEOTONIO JOSE DE SOUZA

VALMIR JOSE DOS SANTOS

VANESSA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Run Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

Portaria nº 103/2019

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

RESOLVE

Conceder 15 (quinze) días de férias regulamentares a servidora SOLANGE SIMÕES MAGI RG. Nº 4.135.932-3 PR., lotada como Secretária Municipal de Educação, nesta municipalidade, compreendido no período de 03/06/2019 á 17/06/2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 á 01/02/2018.

PUBLIQUE-SE EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 15 DE JULHO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

PORTARIA Nº. 162/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Transferir a partir do dia 16 de julho de 2019 a Servidora "<u>LAIS MORETTO</u>", portadora da Cédula de Identidade Rg. n.º 10.517.410-1/PR, lotada no Departamento Administrativo, conforme a Portaria nº. 120/2019 para o

Art.2º - Fica revogadas eventuais disposições

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 15 (julho) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)



PORTARIA Nº. 163/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Municipio.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "ANA PAULA NAKAE", portadora da cédula de identidade RG. nº. 10.679.040-0/PR, matricula nº. 30107, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de Farmacêutico, 15 (quinze) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 06/02/2017 à 05/02/2018, a partir do dia 15/07/2019 até 29/07/2019 devendo retornar no dia 30/07/2019.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de julho de 2019, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

16 (dezesseis) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)... =ALAN ROGÉRIO PETENAZZI= PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 164/2019

Jniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste dunicípio. RESOLVE

CONCEDER a Servidora "GRAZIELE ROSANA FUMAGALI", portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.202.106-0/PR, matricula nº. 2454, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de Dentista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 à 30/07/2015 a partir do dia 16/07/2019 até 14/08/2019 devendo retornar no dia 15/08/2019.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de julho de 2019, pela servidora a título de gratificação de férias. A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de

16 (dezesseis) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)



=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=

Rus Delmiro Costa de Oliveira, 36 - CEP: 86,755-000 - Ângulo - Pr E-mail: cmdoa.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256-1427

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adoles

RESOLUÇÃO 018/2019

SÚMULA: Divulgação dos Candidatos homologados a participar do Processo de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal №753/2014 de 01 de junho de 2014 e alterações pelas Leis Municipals №819/2015 de 07 de abril de 2015 e Lei №1.156 de 21 de maio de 2019, Lei Federal №8.069/90 e a alteração e Resolução do CONANDA №170/2014. CONSIDERANDO, que os candidatos passaram por todos os requisitos e foram aprovados para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Ângulo e conforme Edital 001/2019 do C.M.D.C.A,

Art. 1 Divulgar a relação dos Candidatos homologados a participar do Processo de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

BRUNA GODOYS RISSARDO
ALEXANDRA RODRIGUES DOS SANTOS
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS
ELAINE CAFACCIO DE LIMA
JAIME DESIDERIO DA SILVA
MARIA ADRIANA FIGUEIREDO MATIAZZI
MARTA CRISTINA MOREIRA FANHANI

Art. 2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 16 de julho de 2019



devidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade_ourizona@yshoo.com.br - CNPI: 76.282.6720001-07 Run Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

Portaria nº 100/2019

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora BENEDITA FERREIRA DE SOUZA RG. Nº 4.211.663-7 PR., lotada como Auxiliar de Enfermagem, nesta municipalidade, compreendido no período de 12/07/2019 á 26/07/2019. REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DURIZONA, EM 12 DE JULHO DE 2019.

Prefeito Municipal Portaria nº 096-A/2019

MANOEL RODRIGO AMADO

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor DIRCEU ANTONIO DA SILVA RG. Nº 5.768.259-0 PR., lotado como Pedreiro, nesta municipalidade, compreendido no período de 01/07/2019 á 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 12/01/2018 á 12/01/2019 REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE JULHO DE 2019.

> MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal



PORTARIANº 126/2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR o sr.MARCELINO MOREIRA DE AQUINOmatricula 590 CPF-436.949.779-53 RG/ID 1.815.045-0 SESP PR, funcionário INATIVO aposentado pelo RPPS-(Regime próprio previdência) na função de vigia em razão da ocorrência de seu falecimento em 09 de julho

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de09/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezdias do mês de julho

do ano de dois mil e dezenove

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 127/2019

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

REVOGAR/CANCELAR a portaria 089/2019 que concedia licença especial de 3 (três) meses a partir de 05 de agosto de 2019 atéo dia 02 de novembro de 2019 referente aos períodos aquisitivos de 06/03/1997 à 05/03/2002 e 02/04/2012 à 01/04/2017 respectivamente da funcionária ELIANE POLICARPO BARRETOS matrículas 2178 e 15585 CPF- 568.552.819-15RG/ID 4.053.711-2 SESP PR, OCUPANTE do cargo dePROFESSOR/PEDAGOGA, lotado naMANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL devido a solicitação da Direção da escola pela falta de profissionais para substituição da função da funcionária no períododa licença.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76,282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: C. E. CARVALHO COMERCIAL - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA VINCULADO A
SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO.
Duração: 31/12/2019

Data da Assinatura: 12 de julho de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA VINCULADO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. Duração: 31/12/2019

Valor: R\$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 12 de julho de 2019. Ourize de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA VINCULADO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. Duração: 31/12/2019

Data da Assinatura: 12 de julho de 2019 de julh

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: RANGEL HOSPITALAR EIRELI Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA VINCULADO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. Duração: 31/12/2019

Valor: R\$ 38.54 (Trinta e oito reais e cinquenta e Data da Assinatura: 12 de julho de 20/9.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	Nr.: 31/2019 - PR	
CNPJ: 76.282.672.0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Curizona - PR	Processo Administrativo: 75/2019 Processo de Licitação: 7/2019 Data do Processo: 10/06/2019	1
	Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANCEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que he são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10,52002 e em face aos princípios crdenados através da Lei nº 8,66993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exemado pelo Pregodino e sua equipe de aprior, resolvados.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

b) Licitação Nr.: c) Modalidade:

12/07/2019

d) Data Homologação:

f) Objeto da Liicitação

PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CURIZONA.

Otde de Itens Média Descto (%) Total dos Itens

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

-004113 - C E CARVALHO COMERCIAL EPP

-004115 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA -004115 - OLINCBLME COMMERCE BIRELI -004043 - RANGEL HOSPITALAR BIRELI

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s) Dotação(ões): 1.0124.4.90.52.00.00.00.00 (568)

Ourizona, 12 de Julho de 2019.





SAMAE - SERVICO AUTÓNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COMFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE AV. Davi Gomes, nº12, - Centro - Fone: (044) 32561131 CNPJ 03.594.840/0001-18 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 09/2019
CONTRATANTE:	SAMAE - Servico Autonomo de Água e Esgoto
CONTRATADO:	W. CAVALCANTE CAMURO - SPECTRO CIENTIFICA
ОВЈЕТО:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão geral de equipamentos e bombas dosadoras usada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angulo.
VALOR:	R\$ 1.115,00 (Hum mil, cento e quinze reais).
BASE LEGAL:	Art. 24. II. Lei nº 8.666/93

Ângulo, 12 de julho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

===ESTADO DO PARANÁ=========== CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 000095/19

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001487/18 de 14 de Dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ôes) orçamentária(s):

04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA 04 04 - L'ONISÃO DE CONTABLIDADE 04.04-04.12.000-0.013-4.6.007.100.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 06 02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL 06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 08.04 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 08.04 - DIVASÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.04 - DIVASÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.04 08.244.0008.2.043-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA

Para atendimento de Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provida(s) seguinte(s) dotação(ões) orgamentária(s); 02 - EXECUTIVO MUNCIPAL 02 01 - GABINETE DO PREFEITO 02.01 04.122.0002.2002.3.1.9.0.36.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 04.0-DEPARTAMENTO DE FAZENDA 04.04 - DPISÃO DE CONTABLIDADE 64.04.04.121.0004.0.013-3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

8.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA 08.01.2 EVIVIGIO DE PRIMICIA 08.01.08.244.0008.2.046-3.3.90.38.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 08.01.08.244.0008.2.045-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fm de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogade as disposições em contrário GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2019

DECRETO Nº 0094/19 ESTABELECE A A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL № 1487/2018:

DECRETA

Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício co destinado a reforçar as seguintes dotações: RTAMENTO DE SAUDE JNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.007.1.033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, APARELHOS E/OU INSTI 4.4.90.52.00.00.00.001518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150,000,00 1518 150.000,00 Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

Total dos Recursos

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste d

Art. 4° Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2°

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FAUSTO EDUARDO HERRADON

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2019



1518 Bioco de Investimento - União

Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" ardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

> Extrato de contrato N°. 24/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguagu e LOPESPAV - SERVIÇOS, CONTRUÇÃO E

Objeto: Execução de 9.363,63 m² de pavimentação asfáltica contendo os seguintes serviços: terraplanagem, regularização e compactação do sub-leito, base de solo cimento 4%, meio-flo com sarjeta em concreto, imprimação com emulsão, revestimento em TST com capa selante, galerias de águes p'artais, calçadas em concreto, plantio de grama, rampas de acessibilidade, sinalização de trânsito, placa de obra e ensaios de controle tecnológico.

e oito centavos)

Dotação Orcamentária: .005.4490.51 - 1 - 162/2018 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS

Duração do Contrato: 04/01/2019

Data da Assinatura do Contrato: 04/07/2018

Foro: Mandaguaçu Mandaguaçu, 4 de Jullio de 2018

MAURI OF HECHO DA SILVA Prejeito Municipal

PORTARIA Nº 6084/2019

O Senhor Gilmar Cadamuro, Prefeito Municipal em Exercicio de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicado, no interesse da Administração Municipal, a partir de 15 de julho de 2019, ao (a) servidor (a) ELLISON CESAR FAVARIN, ocupante de cargo de Motorista, 45% (quarenta e cinco por cento) de adicional por encargo extraordinário sobre o seu vencimento base.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5329/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 15 de julho de 2019.

Gilmar Cadamuro Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 038/2019

Prefeitura Municipal de Santa Fé

Prorroga o prazo para encerramento do Procedimento Administrativo Disciplinar 18/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de termino da instrução processual, tendo em vista as testemunhas arroladas pela defesa do servidor,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) días, à partir de 16/07/2019, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 18/2019, nos termos do art. 223, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 03/2011 - Estatuto dos Servidores de Santa Fé-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Paço Municipal Prefeito Salvador Comênico Seprinho, 15 de julho de 2019 FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipa



VALOR TOTAL: R\$390,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133 <u>Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná</u> CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1165/2019 - de 09-07-2019.

Súmula: Altera o Piso Salarial dos ACS -Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incorporado o Abono "incentivo financeiro" criado pela Lei Municipal nº 821/2015 ao salário base dos ACS - Agentes Comunitários de Saúde e dos ACE - Agentes de Combate a Endemias.

Art. 2º - Os servidores estatutários serão enquadrados no nível salarial de valor imediatamente superior ao resultado da incorporação.

Art. 3º - Os servidores celetistas, após o resultado da incorporação, terão seu salário base equiparado ao nível 19 da tabela de níveis do quadro geral.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 821/2015.

> Ångulo, 09 de julho de 2019. ROCERIO AFARECIDO BERNARDO Prefeito Municipal

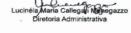
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 16/2019

ispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/33, placas, moduras e quadro com foto para compor as galertas das legislaturas s primidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação r INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA, inscrita no CNPI

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, PR 16/07/2019



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu m os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se mente instituido. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 16/07/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RUA ORQUIDEA, Nº. 556- UNIFLOR-PR

RESOLUÇÃO nº. 06/2019

scolha de Tutelares período 2020-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1068/2015, e,

Considerando a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Resolução nº170 de 10 de dezembro de 2014;

Considerando o Edital CMDCA 01/2019: Considerando deliberação da comissão eleitoral

RESOLVE: Art. 1º - Divulgar o resultado da prova de conhecimentos específic

NOME	NOTA	N° de questões
Adriana Freita Luna	7,0	10
Ana Carolina Ferreira Leite	9,0	13
Cristaine Risso	5,0	07
Fátima Barreto Coelho	7,0	10
Flavia Figueroa da Cunha Beltrame	7,5	11
Gislene Dirce Fernandes	6,0	09
Juliana Aparecida Ferreira	Não compareceu	Não compareceu

9,0	13
4,0	06
6,0	09
8,0	12
6,0	09
	4,0 6,0 8.0

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Uniflor, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

Larissa Cortez Belleze Gat Presidente CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RUA ORQUIDEA, Nº, 556- UNIFLOR-PR assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº. 05/2019

Anula questão 15 da prova de conhecimentos específicos e informática da Eleição Unificada para escolha de Tutelares período 2020-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1068/2015, e, Considerando a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Resolução nº170 de 10

Considerando deliberação da comissão eleitoral. RESOLVE:

Considerando o Edital CMDCA 01/2019:

Art. 1º - Anular a questão numero 15 da prova de conhecimentos específicos 2024), devido a mesma não estar de acordo com o Edital 01/2019.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Uniflor, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

Larissa Cortez Belleze Gati Presidente CMDCA

FONE (44) 3245-1545 77.643.443/0001-25

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br

Divulga o resultado da prova de conhecimentos específicos e informática da Eleição Unificada para escolha de

Luzia de Fatima Leonardo de Paula	9,0	13
Najara Cristina Serejolli	4,0	06
Natalia Cristine da Silva	6,0	09
Paula Isamara de Oliveira dos Santos	8.0	12
Rosalina Ferreira de Mello de Oliveira	6,0	09
Rosimeire Cristina Belafrante Durães	7,0	10
Tatiane Alves Carnelro Pereira	8.0	12

Frefeitura municipal de mandaguaçu Estado do Parana

Aquisição de paças sidificas genuínas para velaxica CHEVROLE

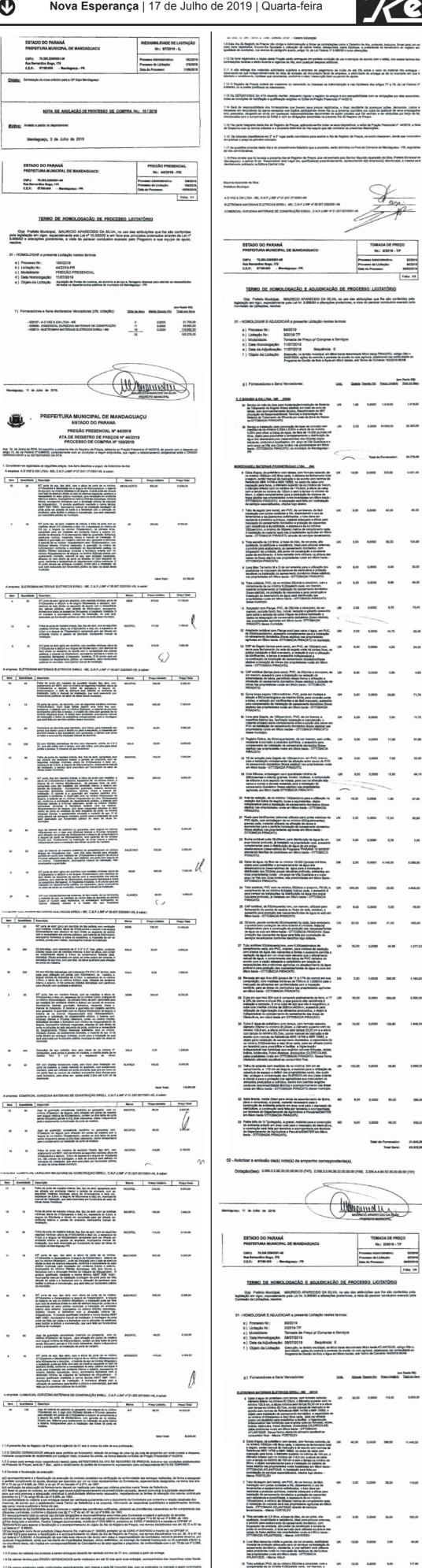
PRECIÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019 PROCESSO DE COMPRA Nº 175/2019

12,5000

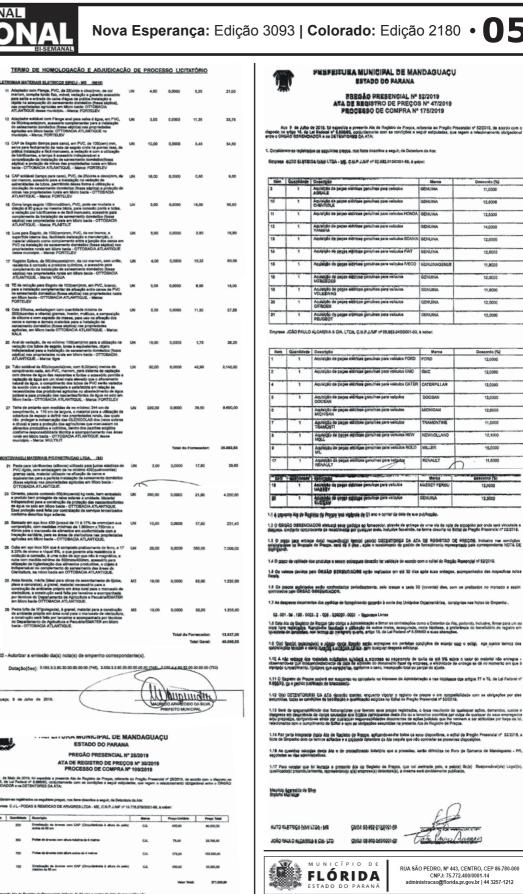
11,8000

12,0000 13,0000

12,5000 12,1000



ORNAL Nova	- I E	spe	ran	ıça:	Ediçã		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃ	io de	PROCES	so ucr	TATÓRIO			
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME (18416) 11 Adaptador com Flanga, PVC, de 25(vinte a cinco)mm, de cor mierron, compõe fando fixo, mônet vedação a gabento acesadrio	UN	4,00	0,0000	5,25	21,00		
11 Adaptador com Plange, PVC, de 26/vide e cincojmm, de cor mirror, compde funde fina, more, viscolar e gabente conescirio para sedita e ordrado do caisa dilegan de prática instanção e interpretados agrandas em Metro sedico (PTOSECOLA) nas aprophedades agrandas em Metro sedico (PTOSECOLA) ATLANTIGUE desse musiciples. Astron. PORTELEY 2 Adaptador sedident on Plange aera para colta di gua, em PVC,	UN	3,00	0,0000	11,26	33,76		
12. Arisotator solidaria com l'arropa anal para calha di gua, em PVC, de Sfolichopardiame, necasadro complemente para instalação do ataliamento doméstico thasa electrica nas propriedades agricolas em Micro bedico CTTOSHACIA ATLANTIGUE no municiplia Marces: PORTERA EM ATLANTIGUE no municiplia Marces: PORTERA EM DESTA de DOCUMENTO.	UN			3.45			
13 CAP de l'appois (tempa para cano), em PVC, de 100(cem) mre, enve para l'achimente de rarde de espotic ordat la potital lasa, de prédict intaliación el ficil manuseux, a vedesjoh é com a utilização de fabrillacation, a ferral e acusación intelligentación al respectivo de la ferral de canonidad de la canonidad de	UN	10,00	0,0000	3,45	34,60		
bacis - O'TORACIA ATLANTIQUE, - Marce: FORTELEV 14. CAP addished imme para caso, Pr.C., do 20/ointe a cincerjorm, de our marrom, accession pere a insistate, de na vedego de estemblades de tubos, permitted deses filmas a utilização e cincalção do searcembro deseste formas a utilização de cincalção do searcembro desestion prima significa prime do mitina nas posprietades noste em Micro bacis - O'TTORACIA, ATLANTIQUE, - Marces FORTELEV	UN	18,00	0,0000	0,50	9,00		
olicialgido do saneamento doméstico flosas algifica) e proteçito de minas nas propriedades rusta em Moro bacia - OTTOBACIA ATLANTIQUE: - Marca: FORTELEV 15 Curva longa esgato 100mmuSOram, PVC, pode ser mudade a	UN	3,00	0,0000	19,50	56,60		
65 Ours longs eaguls (100mm000mm, PMC, pode are multidat a dregide all 0 grass are aments botto; pura consecte portion a bottes, a veduda por lubriticaries e de facil menuseis, acesadre para complemento de tratalegido de sacreamento dometido (fesse algósa) sea propriededes rusta em Misro bacia - OTTOBACIA ATLANTICUIE. Manos PLASTILIE!							
16 Liva para Esgolio, de 100/comiron, PVC, de con brance, a semificia biamo sa, adelidos histoliagio e ancadenção, o realizado como complemento entre a junção dos canos em PVC na instatação de assemento de omissão (base asseptidas por propriadoses rurais em Micro bada - OTTOBACIA ATLANTIQUE desse reucipio Marcer FORTECUPA.	UN	6,00	0,0000	2,80	18,80		
desse transiopie Menzer FORTELEY 17 Registro Eders, de Roldscapendajam, de cut mamon, sem utilito, realizar la correste e zondutta optimicos, o acesadro para complemento de instalação de acressemento diometodo (fisas seglica) nas propriedades nusta em More bada - OTTOBACIA ATLANTICUE Mane: VIGUA -	UN	4,00	0,0000	15,22	60,86		
ATANTOCE. Harder WOON an investment of 1 homeon 18 TE de noticipalo pere Espato de VOC/cem/mm, em PVC, buenos, para la instalação comprementar de shanção extre comos de PVC em Misro buela - OTTORACIA ATLANTIQUE Merce: PORTELEY	UN	3,00	0,0000	6,00	18,00		
em Micro bacia - OTTOBACIA ATLANTIQUE Merca: FORTELEV 19 Cola Silloora, embalagem com quantidade minima de 250/duzentas a obtenial grames, hoctor, multiuso, a composição	UN	5,00	0,0000	11,50	67,60		
19 Cuis Blécoto, enclasigem com cupertidate inicines de 200 cuerreta e oblevario grames, hocher militans, a composições de silicon e com sepetes de miseas, pera uso na afração dos seros e e curvas e demás materiata para e inclasição do especial de composição de composição de productivo de apriceitas, em Micro bacile CPTOBACIA ATLANTIQUE Marso: KALA.							
20 Anel de vedeção, de no mínimo 100(pernjimm para a utilização ne vedação dos tubos de esgoio, luvas e equivelentes, objeto independade para e invibilação de sensemente domástico (fisas séglios) nas propriedades rurais ser Micro becis - OTTOBÁDIA ATLAYTICIDE Marce: tigre	UN	18,00	0,0000	1,78	26,25		
24 Tubo seledane da Sóliciroperitáryem, com 6,00 paris) motore de com demons de la gue des rescentes e forces e consecutores de com demon de lague en un mise mais elevado con conformero de contrato de figue en un mise más elevado con a commento relater de águe en un mise más elevado con conformero relater de águe en un mise elevado con el PVC serán transitor recessivados de productor de la conformero de la conformero recessivados dos productor de la conformero de la conformero filmo tento «OTTOGICAN CANTATOGIC. Nearo «CANTATOGIC. Nearo» (CANTAGIC.)	UN	60,00	0,0000	42,90	2.145,00		
natural de águis, o comprimento dos tutos de PVC serio variados de scordo com o vazão desejdad e substatistica em relação às necessidades dos produtores agricolas no absalacimento de água potievir a para proteção des nascantes/funites de água en solo em Micro boda - DTTGARCÍA RIVANTQUE. Marca: PCRTELEV							
27 Tahu da sahada core medidas de se minimo: 244 cm de compositionità, es 15 cm de salação, co midest la pera a situação de cobertura de segue a dender la major, so midest la pera distributo de segues a dender mas propriedades moras, des quais ride prefegar a comessações de CLERICOLAS de colores sobres a distributo de participa dos espíricipas que manusacion con destra de compositio de co	UN	220,00	0,0000	39,50	a.esc,co		
e criticas y para a propugas coa agrocuroses que internacion ce alimentos produzidos e colitidos, dentro dos petifides ediplidos conforme responsibilidade técnica e acompanhamento nas âreas nursis em Milor badas - OTTORACIA ATLANTIQUE desse municipio Marcos: MULTILIT							
MONTOVANELI MATERIAIS PICONSTRUCAD LTDA. (84)	i.e.		Tetal do		26.863,63		
21 Pesta para lubrificarios (silitone) utilizado para judza elásticas de PVC rigido, com embasagem de no minimo elótyculocenias) esta esta elástica de nominimo elótyculocenias) esta esta elástica elást	ÜN	2,00	0,0000	17,80	35,60		
CTTOMADA ATLANTICUE. 23 Ciremente, pacela controlo Oficianquesta) kiy cada, bem ambalado e profuto bem protegrido de reiso saleres e umidiade. Material brigarente lori para e construção de protegio dan associatorial referencia de construção de protegio dan associatorial referencia de construção de construção de construição de serviços tomaticados conforme desembe logo e siciente.	UN	200,00	0,0000	21,00	4.200,00		
de agua no esto em titico bacia - OTTOBADIA ATLANTIQUE. Essa protejolo essá fetra por contratação da serviços terceirizados conforme descritos lego adiente. 25 Bancada em aço inox 430 (possul de 11 à 17% de cromojem sus	UN	13,00	0,0000	17,80	231,40		
composição, com medidas minimas de 1.800mm x 750mm x 4 40mm para o menuesio de silmentos em conformidade com a Inspeção santária, para as áreas de olericultura nas propriedades agricolas em Micro becia - OTTO/BACIA ATLANTIQUE.							
26. Cable sem opo inox 104 que é composte presisormente de ferro, e 17 a 27% de cerrone e rique 25%, e que persente alta resistation e a cuale de comestio, é uma cobie de que que niño de magnétion, es cuale don medida entima de 500ment/00m, escasado para e cuale com medida entima de 500ment/00m, escasado para entre de composições d	UN	20,00	0,0000	350,00	7.000,00		
28 Areia Itvede, média (ideal para obras de assentamento de tijolos,	M3	19,00	0,0000	65,00	1.235,00		
construção de ambiente proprio em área rural para o manuselo de cirriculture, a construção será felta por terceiros e acompanhada por técnicos do Departamento de Agricultura e Pecuára/EMATER em Micro bacia OTTORACIA ATLANTIQUE.							
29 Pedra brita de Wilpolegade), à granel, material para e construção de ambiente próprio em dera nursi para o manusalo de ciercularo, a construção será felta por tracerior e acompanhada por técnicos do Departamento de Agricultura e Pecuária/EMATER em Micro bacia - OTTOMACA ATLANTOMO.	МЗ	19,00	0,0000	65,00	1.235,00		
one of the particular			Total do	Fornecedor: Total Geral:	13.937,00 40.800,63		
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspor Dotação(ôes): 2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (746), 2.055.3.3.90.3			055.4.4.90.52		10		
Dotação(ces): 2003.3.8.2.000.000 (14), 2003.3.3.0	-						
Mendegueçu, 8 de Juho de 2019.	_		EL PANECE	IDO DA SILVA			
			REPEITO MO	NICIPAL			
ESTADO DO PARAN		AGUAÇ	U				
PREGÃO PRESENCIAL I	OS Nº	30/2019					
PROCESSO DE COMPRA Aos 22 de Maio de 2019, foi expedida a presente Ata de Regulato de Pregos, referer artigo 15, de Lei Federar et 8,650/93, conjuntamente com se condições a seguir estip GERENOLADO e ao DITENTOCADO DA ATA:	Nº 100	2019	nº 25/2019, d sulonamento d	le scordo com o c Erigacional entre	fepoeto no o ORGÃO		
Consideram-se registrados os seguitates pregos, nos tiens descritos a seguir, de Deterr	lore de At						
A empresa C.J.L. PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME, C.N.P. J.AMF of Ness Quantificials Descripto Employage de formes corn CAP (Chrucherines à abres de per mins de form		Marca	Prego Unital	to Preșe			
silve de 60 cm 3 300 Profes de árvores com ellura máxima de 4 matros	-	CAL.	490,00 79,00	90,000			
4 700 Profes de Bruches dan altura scienc de 4 metros 1 100 Erredicação de Bruches com CAP (Circumbertaciós à altura do pre		GAL GAL	171,00	122.50			
 100 Erradicação de árrores com CAP (Circurderáncia à altura do per máximo de 10 cm. 		tut.	Valor 1	36.000 Technic 27	71.200,00		
I A presente Ate de Registro de Preços tará vigitocia de 01 ano a contar da dela de se 1 O ÓRGÃO GERENCIADOR efeluará seus pedidos ao formecedor, através de ser- idiarde comprovente de recebimento por qualique meio, inclusiva facultaria, na forme			de emperito	por onde comenti	s despess,		
 O prezo para entrega do(e) respectivo(e) item(e) pelos DETENTORES DA ATA DE specia de Preços, será de 7 días , epós o recebimento do pecido de fornacimento rep 					elecidas na		
Controle e Seusitzepto de execução: 1 acompanhamento e a Seusitzação de execução do contrato consistem na verificação talo outprimento de ajular, devendo ser exercidos por um ou mais representantes de Lai nº 8,666, de 1903, e do ast. 6º do Decreto nº 2,272, de 1997. verificação de adequação do forecolmento deves aor resistancia com base nos catific	de confo de Contr			dos, de forme a ar ados, ne forme do	segurar o s arts. 67 e		
fiscal ou pestor de contrete, se verificar que houve subdireneixosemento de produth este promove se adequação contretas à produtividade efetivemente necessária, re 11º de artigo 65 de Lei nº 8,966, de 1963.	idade pad pebendo-				ivel para sia previstos a dos		
o: meno qualidade e forma de uso. representante de Contratante deverá promover o registro das occamentas venticado representante de Contratante deverá promover o registro das occamentas venticado.	formendo e, adotere 1993, das pela C	do as providênc	las recessário	s ao fiel cumprime	lonices, tele into des ninistrativas		
home optimization, to classification of implement manages of an extract and unit record, see home appropriate to belief or permits flow demand entirely-globe or improvement final deals are as designed a new richters, Peurillers Colleger in furthiciaristis, matricular or CRR 16514. 144775-02 parts emercer a flowellaupide or o accompanyment material de objects de Alin de R of et 8.665402. It designed comme florar in destituto Diago Alcantre RB, matricular et 1600003, portion of 165000000000000000000000000000000000000	ertigios 77 portadiore agistro de or (a) da C	e 80 de Let nº do CURG nº 9 Pregos, nos te	i.666, de 1993 M8602-5 e ine mos disciplina 130 e inscrito (i	crite no CPFMF n doe not art. 58, III a) no CPFMF n*.			
ali nº 4.666493. sa designado como fiscal exbelluto Diago Ascente RA, matricula nº. 500263, portad di 1979 para eserce ne fiscalização a o acompartemento do objeto de Alto de R. vin nº 1.65679. sa nº 4.65679. sa eserce ne fiscalização a contrapartemento do objeto de Alto de R. vin nº 1.65679. sa nº 4.65679. sa esta nº 4.65679. sa nº 4.65679.	e respon e, ou emp tos e pre	Preços, nos ter sublistade da i vrugo de mater poetos, de con	mos disciplina Contratade, in al Insdequado Ismidade com	dos nos art. 58, III dusive perante te ou de qualidade i o art. 70 da Lei	e 67 da Lei rueiros, por iderior e, na nº 6.656, de		
prazo de validade dos produtos a serem entregues devento ter validade minima de valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão restizados em sité 30 dias	e 01 ano, após suas	contada a pert	r de entrega. npenhados da	a respectives nota	a fecals.		
 e prepor registrados serão conficrástos periodicamente, pelo tretos a cada 80 NGAO GERENGIADOR. a despesas decorrentes dos podidos de formerimente comortio é conte das Utidas.) diae, com ce vertários, cons		mercado e assim as da Empanho e	specificas:		
001 .04 .122 .0003 .2 .017 .356039 .0001 - Recursos Livres vo. 003 .15 .482 .0019 .2 .023 .336039 .0511 - Taxas - Prestação de Benigo							
 Este Ata de Registro de Prespos não obriga a Administração a firmar as contintago fixor registrados, ficancio-ha tecuhada a utilização de outros melos, esençurada, na condições, nos termos do pasegrafo quarto, artigo 15, de Lei Federal nº 8.050/10 es 	es como sta hipóte se afteraç	o Detentor de : se, a preferêns des.	kta, podendo, ia do benefici	Inclusive, firmer p Ario do registro e	pera um ou mais un igualdade da		
1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão sento entregues em perfeita condi- contratações levedas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquar despesa adicio	plio de un nal.						
1.11 A não entrega dos meterials solicitados sujeitant a empresa ao pagamento de n que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, westimento, hipólese que caracteriza, conforma o caso, hexecução tutal ou perdat d				ial não entregue - nomento em que			
1.12 O Registro de Propos prodes ser xuspereso ou cancelecio no interesse da Admini na a pedidio junificado de interessado. 1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão marter, enquanto vigorar o registro de pre- so condições de habilitação e qualificação esgições no licitar de Pregio Presenciai nº.				e 78, de Lei Fede			
a condições de habilitaçõe o qualifosplo assições no libitar de Pregão Presentais nº .14 Bará de responsabilidade dos formecedores que therem saus preços registrador no decorrincia de denos casassões ace deplos perápisares cere a los a jusualizador progrando es anixis por qualiquar responsabilidades decorrentes de epões judiciale amprimento do libitar e com as obrigações assumidas na presente A se de Registra o composições de libitar de com as obrigações assumidas na presente A se de Registra o como de libitar de com as obrigações assumidas presentes A se de Registra do como de libitar de com as obrigações assumidas presentes A se de Registra do como de libitar com as obrigações assumidador de libitar					alos e despesas alou prepostos,		
programos es ainda por qualitiquar responsestitécies decorrentes de apões judiciale umprimento di didical e orim as obrigações assumidas na presente Aira de Registro di 15 Faz perte integrante desta Ala de Registro de Preços, aplicando-se-he todos os moterno com de fermos efiliados e a proposta deteretora da Ala negulio, que não com percenta de com de fermos efiliados e a proposta deteretora da Ala negulio, que não com percenta de com de fermos efiliados e a proposta deteretora da Ala negulio, que não com percenta de como de fermos efiliados e a proposta deteretora da Ala negulio que não percenta de como de fermos efiliados e a proposta deteretora da Ala negulio que não percenta de como de com					sonados com o		
mperiño com os termos estitados e a propiesta detentora de Ala nequilo que não con 16. Os follantes elessificados em 2º e 3º lugar estifio comridados para assinar a Ala sidicar o preço do primeiro colocado.							
17 As questões criundes desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, se a administrativas. 16 Pare, Constar que foi lavada a presente Ata de Registro de Precos, que val as							
indequabu, e pelo(s) Sr.(e) Responsával (els) Legal (ls), quelficado(s) preshbu yidamente publicade na filitore Central Ltde.	aheda pe armente,	lo Benhor Mau representando	riolo Aparecki s(s) empress	o da Silva, Profei s(a) detentura(a),	to Municipal de a mesma será		
Margandu							
L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME, CALP JUMP Nº 13,776,076	10001-09		_				
ESTADO DO PARANÁ	-		co	NCORRÊNCI	A		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU CNPJ: 78.286.328/0005-06			rocesso Admi	: 4/2018 - CO	269/2018		
Rus Bernandino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-003 - Mandaguaçu - PR		0	rocesso de Li ela do Proces	iso:	246/2018 21/11/2018		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇÃO	ÃO D	E PROCE	SSO LIC	,	Folha: 1/2		
O(a) Prefeito, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso vigor, especialmente pela Lel Nr. 8.666/93 e albresções posteriores Licitações, resolve:					slação em missão de		
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nest a) Processo Nr.: 245/2018 b) Licitação Nr.: 4/2018-CC							
c) Modelidade: Concomência p/ Obras e Sen d) Data Homologação: 11/07/2019 e) Data da Adjudicação: 11/07/2019 Sequência	0						
f) Objeto de Licitação Execuçõe de 18.636,03 m² de pavime		sfáffica de vies	athenes em C	BUQ			
					n Rools R&		
g) Fornecedores e Itens Vencedores;	Light.	Strinds	Descto (%)	(en Prego Unitário	Total do Reco		
LOPESPAY - SERVICOS. CONTRUCÃO P. PAVIMENTAÇÃO (7476) 1. Execução de 18.633,50 m² de pevimenteção selfítice de visa urbanes em CBUQ.	UN	1,00			3,142,203,36		
			Total do	Fornecedor: Total Geral:			
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspo	ndente((0).					
	Dotação(5ee) 1,668.4.4.91,50.00.00.00 (815)						
	ALL IN STREAM						
Wandaguagu, 11 de Juho de 2019.		m	The sale of the sale		1		
	(May	DILLI	DO DA SILVA			
ESTADO DO PARANÁ	(May	PREG	AO PRESENC			
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPIAL DE MANDAGUACU CRP. 71.818.1300001-08 fina Bermurática Bopa, 178 C.E.P. 2710-009 - Mandeguaçu - PR	(PREG	AO PRESENCE: 62/2019 - PI			



1. j & gravente Alle de Boglishio de Propose lans vigilande de G1 ano e contar de data de eus publicação 1.2 O ÉRGÃO DERENCIAÇOR sinkued esus godigos ao fomocedor, stravie de entreça de uma vie de roja de exponho por onde será vinculada e despeta, rodigada comprovante de casalimente por queliquer meto, individe facalimie, no forme descrita no Editoj de Pregão Presencia nº 52/2018. 1.1 0 pgpp pgg estraça dojg) respectuaja) (specja) paties pelota) DETENTORGE DA ATA DE REGISTRAD DE MESÇOS, Indusive nas condições estrações os Respecta de Preços, será de 9 des , apés o expetimento do pacido de formatimento imprespitação pais correspondente NOTA DE Signifigado. 1.9 (kis) Regis) teplezadoks a Járob Járob Járob Barollo estito entreques em perieltas condições de econdo com o rollaj. Ince e quitra rollas e estas a estas busquistas autoritos para o rollagar desposa adrocas. 1.10. A não estraça dos restatais solicitados, sujeitará a expresa ao pequentrio de quita de sól 9% sobre o valor do material não entreços observantoses que insignacionamento da plas las estimada do decumento figura de entreça esta de notrega ao de no momento em que é estada o questigantes, habidas esta caracteria de autor. 1.11 C Bagieto de Praços apórde en susperap ou canquiado no interveso de Administração e nes hipólysos dos artigos 77 e 78, de Lei F 8.85878, que partiro instituaçõe de bibrasseró. 1.12 Q(s) DETENTORIES) DA ATA deserão menter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrig assuradas, todas as condições de babilisação e qualificação exigidas no licitud de Pregão Presencial nº 52/2019. 1.14 Rez perte integrante deste Ate de Registro de 1.18 As questões celundas desta Ata e do procedimento licitatório que e procedou, serão dirimidas no Foro da Comerca de Ma espotadas as viga administrativas. 1.17 Pero cogator que (ol laugada o presente Alla de Registro de Preços, que vol aenhede pelo, e pelo(e) Re(e) Responsável(e)e Legal(e), qualificado(e) presenbularmente, representando q(e) emprese(e) detentora(e), a mesma soná devidemente publicada. Mauricio Aggregido de Silve Brefallo Municipal ALE WIS & STEWNS WAY GRAPHS FLÓRIDA Industria, Comercio e Turismo, considerando a oportunidade e conveniência de promover contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Prevenção de Brigada de Incêndio durante a realização das Festividades alusivas ao 59º (quinquagésimo nono) aniversario de Emancipação Política no Periodo de 18 a 20 de julho de 2019, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em proveito da empresa EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR 81085893553, CNPJ: 31.362.895/0001-38. Fica a dispensa devidamente

> Publique-se o presente ato de dispensa. Florida/PR, 16 de julho de 2019.
>
> MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019 Processo nº 104/2019

dezembro de 2019.

GNS1: 03-952-013/2001-59

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2019 Processo nº 105/2019 Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000 CNPJ: 75.772.400/0001-14 administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos. Até 31 de

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Comercio e Turismo, considerando a oportunida

conveniência de promover contratação de empresa para a prestação de Serviços de Locução em comemoração as Festividades alusivas ao 59º (quinquagésimo nono) aniversario de Emancipação Política no Periodo de 18 a 20 de julho de 2019, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), em proveito da empresa UBIRAJARA DE OLIVEIRA SOARES JUNIOR 05219174924, CNPJ: 19.545.935/0001-81. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos. Até 31 de dezembro de 2019. Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida/PR, 15 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 039/2019-PMSF

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA ENTULHOS, incluindo instalação e recolhimento, especificados no anexo 01 deste Edital, para o período de 12 (meses), salientando que os serviços serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos. II. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE

PREÇO E DOCUMENTAÇÃO: dia 31 de Julho de 2019, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé III. REALIZAÇÃO: dia 31 de Julho de 2019 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada

na Avenida Presidente Kennedy 717.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por Lote"

Demais informações pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br.

Santa Fé, 16 de Julho de 2019.

Rodrigo Camurra

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

M Jupundus

Prefeitura Municipal de Santa Fé

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - N°040/2019-PMSF

I. OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificados no anexo 01 deste Edital, para todos os órgãos da Administração Municipal para o período de 12 (meses), salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

dia 01 de agosto de 2019, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé. III. REALIZAÇÃO: Dia 01 de agosto de 2019 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy 717. N. TIPO DE JULGAMENTO: tipo "menor preço por lote"

Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na

Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no

Santa Fé, 16 de julho de 2019.





	EPARTA		RAI - PR AÇÃO SOCIAL Ição Normativa nº. 36	PRODUCTION OF THE PRODUCT OF	BIMESTRE 2019 (MAIO-JUNHO)
RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atu	alizada	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS CORRENTES	R\$		20.135.031,34	3.155.483,76	9.556.777,74
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R\$	2.065.827,64		469.864,22	927.115,59
Contribuições	R\$	609.862,50		131,168,21	392.263,42
Receita Patrimonial	R\$	147.606,80	5. S. W.S.	12.113,29	36.817,20
Receita de Serviços	R\$			980,00	22.350,00
Transferências Correntes	R\$	17.311.734,40	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2.541.358,04	8.178.231,53
RECEITAS DE CAPITAL	R\$		1.007.377,50	281.670,07	1.305.338,68
Alienação de bens	RS	107.377,50	1 41 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0,00	0,00
Transferências de Capital	R\$	900.000,00		281.670,07	1.305.338,68
TOTAL GERAL			21.142.408,84	3.437.153,83	10.862.116,42

DESPESAS		Dotação Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08,001 - DIVISÃO DA FAMÍLIA	R\$	293.612,50	72,225,71	196,692,05
1.064 - Reformar, ampliar e/ou remodelar o CRAS	R\$	23.147,50	0,00	0,00
2.045 - Manutenção da divisão da família	R\$	270.256,50	72.225,71	196.692,05
6.025 - Manter o Fundo Municipal Segurança Alimentar e Nutricional	R\$	208,50	0,00	0,00
08.002 - DIV TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$	107.073,12	0,00	15.180,02
1.035 - Implantar e/ou reformar academias da terdeira idade	R\$	3.180,00	0,00	0,00
1,036 - Reformar e/ou ampliar Centro de Convivência	R\$	850,00	0,00	0,00
1.065 - Implantar o Centro do Idoso	R\$	17.337,50	0,00	0,00
2.046 - Manutenção da Divisão da Terceira Idade	R\$	34.402,50	0,00	15.180,02
2.064 - Manter o Fundo Municipal Promoção aos Direitos	R\$	51.303,12	0,00	0,00
08.004 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	R\$	596.911,13	37.783,27	338.602,02
1.029 - Aquisição veículos, equipamentos, material permanente	R\$	263.977,50	0,00	239.000,00
2.013 - Manutenção do CRAS	R\$	128.113,75	16.447,81	45.056,56
2.020 - Atividades de proteção social especial	R\$	67.921,25	0,00	6.137,01
2.021 - Fortalecimento controle social - GSUAS	R\$	3,585,00	0,00	248,85
2.023 - Manutenção da gestão do programa bolsa família	R\$	17.722,50	10,18	136,36
2.030 - Fortalecimento do controle social - GBF	R\$	1.876,50	624,72	624,72
2.031 - Manutenção da gestão do sistema do SUAS	R\$	11.549,63	10,18	2.435,36
2.048 - Manutenção das atividades do FMAS	R\$	91,740,00	20.690,38	44.963,16
2.049 - Subvenções sociais	R\$	10.425,00	0,00	0,00
	-	997,596,75	110.008,98	550.474,09
% EM RELAÇÃO À RECEITA	%	4,72%		5,07%

FAUSTO EDUARDO HERRADON JOSE APARECIDO PIMENTEL CONTADOR CRC-PR 069086/0-3 MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR 3º BIMESTRE 2019 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO - (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RECEITAS DO TESOURO		alizada	No bimestre	Até o bimestre
R\$		20.135.031,34	3.155.483,76	9.556.777,74
R\$	2.065.827,64	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN	469.864,22	927.115,59
R\$	609.862,50		131,168,21	392.263,42
R\$	147.606,80	A 11 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	12.113,29	36.817,20
R\$	-	Algebraich	980,00	22.350,00
R\$	17.311.734.40		2.541.358,04	8.178.231,53
R\$		1.007.377,50	281.670,07	1.305.338,68
R\$	107.377,50	[1] [1] [1] [1] [1]	0,00	0,00
R\$	900.000.00	35 63	281.670,07	1.305.338,68
12.4		21.142.408,84	3.437.153,83	10.862.116,42
	RS RS RS RS RS	R\$ 2.065.827,64 R\$ 609.862,50 R\$ 147.606,80 R\$ 17.311.734,40 R\$ 17.377,50	R\$ 2.065.827,64 R\$ 609.862,50 R\$ 147.606,80 R\$ - R\$ 17.311.734,40 R\$ 107.377,50 R\$ 900.000,00	R\$ 2.065.827.64 469.864.22 R\$ 609.862.50 131.168.21 131.168.21 147.606.80 R\$ 17.311.734.40 1.007.377.50 R\$ 107.377.50 R\$ 900.000,00 281.670.07

DESPESAS		Dotação Atualizada	Empenhada	Empenhada até o Bimestre
08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$	293.156,25	24.017,47	66.126,75
2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar	R\$	110.925,00	19.417,47	53.246,75
6.001 - Manutenção da Divisão da Criança e Adolescente	R\$	100.776,25	0,00	0,00
6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática	R\$	34.542,50	4.600,00	12.880,00
6.003 - Manutenção do projeto inclusão social pelo esporte	R\$	28.147,50	0,00	0,00
6.004 - Manut projeto musical - sinfonia de talentos	R\$	18.765,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	R\$	293.156,25	24.017,47	66.126,75
% EM RELAÇÃO À RECEITA	%	1,39%		0,61%
FAUSTO EDUARDO HERRADON			José APARECIDO P	Tel IMENTEL



SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901 CED 87190 - 000 CRPJ - 04-301.5150001-22 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 02/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

PREFEITO MUNICIPAL

O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, inscrito no CNPJ sob nº 04.301.515/0001-82, sediado à Praça Santa Cruz, n° 300, Bairro Centro, Sao Jorge do Ivai-PR, noste ato representado por seu Diretor Genbro, JOSE QUIRINO DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa Auto Posto Popular II Ltda, localizado na Avenida 7 de setembro, n° 323, em São Jorge do Ival - Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 05.128.604/0001-31, neste da to representado pelo Senhor Tiago Cardoso Machado, portador da cédula de identidades sob n° 8.378.952-2 e inscrito no CPF sob n° 041.155.739-61 de indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.866/33, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais contratação de empresa para fornacimento de Combustível direto da bomba para atender toda a demanda dos velculos oficiais do SAMAE, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar: Fornecedor: Auto Posto Popular II Ltda

Qtde Percentual desconto 8.500 4,5% de Percentual de desconto por ITEM DESCRIÇÃO extenso

Quatro virgula cinco por cento Gasolina Comum

3. DA VALIDADE DA ATA 3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do SAMAE, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos

a) quando entregues com ospecificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de precos.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dies úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ôrus para o SAMAE.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizade no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo do vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
 a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (divida ativa e contribuições federais);
 b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);

5.4. O SAMAE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liber compromisso assumido, podendo o SAMAE convocar os demais forne classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunio negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tomar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações

assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o SAMAE providenciará a alteração do preço

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

vocar os demais fornecedores visando Igual oportunidade de negociação 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes nento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro

de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tomar superior àqueles praticados no mercado; d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfetta execução contratual, decorrentes de caso foruito ou de força maior devidamente

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

b) multa:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado de contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposta no tem anterior.

CONTADOR CRC-PR 069086/0-3

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuizos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis dar perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créa que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de formecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidadssetimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022019.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do SAMAE.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais. São Jorge do Ivaí, 01 de julho de 2019.



DIRETOR EMPRESA:

AUTO POSTO POPULAR II LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.128.604/0001-31, sediada na Avenida 7 de Setembro, nº 323, na cidade de São Jorge do Ivai/Pr, neste ato representada pelo Sr. Tiago Cardoso Machado, portador da cédula de identidade sob nº 8.378.952-2 e inscrita no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO Av. Valério Osma: Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ 95 642-286/9001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 65/2019 Prispensa de Licitação nº 65/2019

Prefeitura Municipal de Ángulo

AGAR DO BRASIL INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA
ESCRITORIO LIDA

Aquisição de lâminas de quadro negro quadriculado para
as salas de aula da Escola Municipal Padre José de

Anchieta do Município de Ángulo

R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novencentos e cinquenta reais)

Art. 24, II, Lei nº 8.666/93 OBJETO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Av. Valério Osmar Estevão uº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 62/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. – ME. CNPJ: 21,925,809;0001-02
ОВЈЕТО:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AGENTES DE SEGURANÇA PARA ATUAREM NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ÁNGULO NO ANO DE 2019.
VALOR:	RS 17.505,50 (Dezessete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 66/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	A.C. MOLINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME. CNPJ: 79.957.296/0001-93
ОВЈЕТО:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÕES DE PALCO PROFISSIONAL, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA, PARA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ÁNGULO, SENDO PARA 63 DIAS.
VALOR:	RS 15.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

Remido Com equipe do Pemumo.

Jolito fola de algun medicamentos
que inserie e pergente para o Moutor

Gullom se este tedo ok. Jolita

Julote que von e a partir que pe

publicado terre que se tobalhado

In tenna do Remina, e vai detos

uma copio no PSF e oute no USS e

outra no no pitol para maiory orlane;

monto dos midicos. Jo lita in foliva mas

uma terre que não podera procurar mosi

comento dos midicos. Jo lita in foliva mas

comento dos medicos, por forma mas

comento dos Remones, por for podrad

pesa comitivo de Remones, por for podrad

pesa comitivo de forma a posentira.

Som Novado Lelta pergeto se alguna ten

obrana desinda e tedos seguna em

overado por man e por testo os presentes. 25106/19 Palite F. Brog Joans

> REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) 2019 REMUME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ - PR RUA SÃO TOME, Nº 339 - CEP: 87670-000 - TEL. (44) 3440-1155

FARMACÊUTICAS LAISA CATARINE SILVA - CRF: 27005 TALITA F. BRAZ - CRF: 22823

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais strumento orientador das ações de Assistência Farmacêutica e da Terapêutica, indispensável para o Uso Racional de Medicamentos no contexto do SUS. A seleção dos medicamentos da REMUME baseia-se nas prioridades de saúde do Município de Inajá, bem como na segurança, na eficácia terapêutica comprovada, na qualidade e na disponibilidade dos produtos. Os medicamentos são insumos relevantes para melhoria da qualidade de vida, porém oferecem riscos quando utilizados indevidamente e, apesar dos riscos, os medicamentos vêm sendo cada vez mais utilizados de modo irracional, além das altas taxas de abandono de tratamentos, vigorando a cultura da automedicação e do uso abusivo de medicamentos controlados. A REMUME está contida na Política da Assistência Farmacêutica no município, que por sua vez, está contida na Política de Saúde que norteía todas as ações de cuidados à saúde da população inajaense. Portanto, não deve ser vista como uma "simples" Relação de Medicamentos. Neste sentido, esta administração, culdou de outros aspectos que acrescem qualidade à assistência farmacêutica municipal, tais como: a ampliação da equipe de farmacêuticos na rede de saúde pública, a revisão completa dos protocolos a serem adotados para a prescrição e dispensação dos medicamentos, assistência farmacêutica com vistas à melhoria na aquisição, recebimento, guarda, armazenamento e nentos, em local apropriado, além, é claro, da Revisão Completa e ampliação do Elenco de medicamentos que compõem a REMUME Inajá. Diante dessas constatações e das recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), a Secretaria Municipal de Saúde de Inajá, instituíu a Mundial da Saúde (OMS), a secretaria munespense se se como como de revisões periódicas da REMUME, como também a organização de como para adaquiação de prescrições e dispensação dos medicamentos, tanto para profissionais, quanto para ciência dos usuários, para pleno conhecimento de seus direitos.

APRESENTAÇÃO

A Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS constitui uma estratégia para aumento e qualificação do acesso da população aos medicamentos essenciais Ao mesmo tempo em que o medicamento é um importante insumo no processo de atenção a saúde, pode também se constituir em um fator de risco, que utilizado de maneira inadequada. A assistência farmacêutica está vinculada a garantia de acesso aos medicamentos, ao seu uso racional e pela nec de articulação do conjunto das ações de saúde, sendo o usuário SUS o foco rincipal de seus serviços. Para a promoção do uso racional de medica devem ser criados mecanismos que disciplinem a prescrição, a dispensação e o consumo para a garantia da utilização segura e eficaz. Dentre esses Medicamentos Essenciais (REMUME) e dos protocolos clínicos. A REMUME tende a incrementar a qualidade da prescrição e facilitar o processo de escolha do medicamento e da dispensação, além de facilitar o abastecimento dos sistemas, inclusive o armazenamento e a distribuição, tornando-os mais regulares e eficientes, com economia e racionalização. A REMUME e a lista complementar são isentas de conflitos de interesse e selecionadas com base medicamentos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e na medicina baseada em evidências, visando subsidiar os profissionais de saúde para a prescrição, a dispensação e o uso dos medicamentos para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS. seleção dos medicamentos foi baseada em critérios como comprovada eficácia, segurança, conveniência posológica, disponibilidade no mercado e Município de Inajá

Assistência Farmacêutica é um conjunto de ações voltadas à promoção proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso onal. Esse conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualida serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da população (BRASIL, 2004). Assim, a Assistência Farmacêutica apresenta componentes com aspectos de natureza técnica, científica e operativa, integrando-os de acordo com a complexidade do serviço, nece idades. No entanto, a organização da Assistência Farmacêutica esses componentes e as diversas áreas do sistema, mediante definição de fluxos na construção de um conjunto articulado e sincronizado, que influ é influenciado pelas áreas dos serviços de saúde. REMUME: Seleção dos ntos que serão ofertados pelos municípios e Distrito federal a partir da RENAME considerando o perfil epidemiológico, a organização dos serviços

Relação Nacional de Medicamentos - RENAME: A RENAME compreende seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS. Relação Complementar de entos: A relação municipal de medicamentos complementares compreende a seleção e padronização de medicamentos que com REMUME de modo a ampliar o acesso do usuário no âmbito do SUS para o tratamento de patologias ou de agravos, de acordo com a especificida serviço ou em obediência a protocolos determinados pela Comissão de

Farmácia e Terapêutica do município de Inajá. tos Essenciais: Medicamentos essenciais são aqueles definidos pelo SUS para garantir o acesso do usuário ao tratamento m

Componente Básico da Assistência Farmacêutica: O Componente Básico da Assistência Farmacêutica destina-se à aquisição de medical mentos e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica em saúde e àqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da

MEDICAMENTO ACEBROFILINA

2.		10MG/ML
	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE	3mg/mL + 3,945mg/mL
	BETAMETASONA	
3.	ACETATO DE HIDROCORTIZONA	CREME 1% CPR 200MG
4.	ACICLOVIR	CPR 200MG
٠.	ACIOLOVIA	CREME 5%
5	ACIDO VALPROICO	CPR 250 MG E 500 MG
5.	ACIDO VALPROICO	CPR 250 MG E 500 MG
		SUSP 50MG/ML
6.	ACIDO ACETIL SALICILICO	CPR 100 MG
7.	ACIDO ASCORBICO - VIT C ACIDO FOLICO	AMP 100MG/ML
8.	ACIDO FOLICO	CPR 5MG
9.	ACIDO TRANEXAMICO	AMP 250MG/5ML
10.	ADENOSINA	6MG/2ML
	ADDINOSINA	AMP 1MG/ML
11.	ADRENALINA (EPINEFRINA) AGUA DESTILADA	AIVIP TIVIG/IVIL
12.	AGUA DESTILADA	AMP 5 ML E 10 ML
13.	ALBENDAZOL	CPR 400 MG
		SOL. ORAL 40MG/ML
14.	ALCOOL ETILICO	SOL, E GEL 70°
15.	ALCOOL IODADO ALENDRONATO SODIO	SOL. 0,1% CPR 70MG
16.	AL ENDRONATO CODIO	CDD 70MG
	ALENDRONATO SODIO	CPR 300 MG
17.	ALOPURINOL AMPICINA	CPR 300 MG
18.	AMPICINA	AMP 1G
19.	CLORIDRATO DE AMBROXOL	XAROPE 15MG/ML E
		30MG/5ML
20	AMINOFILINA	AMP 24MG/ML
20.	AMINOFILINA	
		CPR 100 MG
21.	CLORIDRATO DE AMIODARONA	AMP 50MG/ML
		CPR 200 MG CPR 25 MG
22.	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	CPR 25 MG
23.	AMOXICILINA	CAP 500MG
23.	ANIOAKILINA	SUSP ORAL. 250MG/5M
		SOSP CIVAL. 200MG/5M
24.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE	CPR 500MG +125MG
	POTASSIO	SUSP ORAL. 50+
		12,5MG/ML
06	ANLODIPIND	CPR 5MG
25.	ANLODIPIND	CEROMO
26.	ATENOLOL	CPR 50MG
27.	ATROPINA	AMP 0,25MG/ML
28.	AZITROMICINA	CPR 500 MG
		SUSP. ORAL 200MG/5MI
29.	BENZILPENICILINA BENZATINA +	600000ULE 1200000UL
29.	BENZILPENICILINA BENZATINA +	00000001E 120000001
	PROCAÍNA	
30.	BENZINA RETIFICADA	SOL.
31.	BICARBONATO SODIO	AMP 8,4%
32.	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	CPR 2MG
		SOL. OFTALMICA 0,003
33.	BIMATOPROSTA	SOL. OF TALMICA 0,003
		%
34.	BROMOPRIDA	AMP 5MG/ML
		FRAS 4MG/ML
35.	BUDESONIDA	SUSP, SPRAY NASAL
		32MCG/DOSE
		64MCG/DOSE
		CPR 25MG
36.	CAPTOPRIL	CPR 25MG
37.	CARBAMAZEPINA	CPR 200MG
		SUSP. ORAL 20MG/ML
	CARBONATO DE CALCIÓ	CPR 500MG + VIT D
38	0	
38.	CARRONATO DE LITIO	
39.	CARBONATO DE LITIO	CPR 300 MG
	CARBONATO DE LITIO CARMELOSE SODICA	CPR 300 MG SOL. OFTALMICA
39. 40.	CARMELOSE SODICA	CPR 300 MG SOL. OFTALMICA
39.		CPR 300 MG SOL. OFTALMICA
39. 40.	CARMELOSE SODICA	CPR 300 MG SOL. OFTALMICA
39. 40.	CARMELOSE SODICA	CPR 300 MG SOL. OFTALMICA 5MG/ML CPR 3,125 MG CPR 6,25 MG CPR 12,5 MG
39. 40.	CARMELOSE SODICA	CPR 300 MG SOL. OFTALMICA 5MG/ML CPR 3,125 MG CPR 6,25 MG CPR 12,5 MG
39. 40. 41.	CARMELOSE SODICA CARVEDILOL	CPR 300 MG SOL. OFTAL MICA 5MG/ML CPR 3,125 MG CPR 6,25 MG CPR 12,5 MG CPR 25 MG
39. 40.	CARMELOSE SODICA	CPR 300 MG SOL OFTALMICA 5MG/MI CPR 3,125 MG CPR 6,25 MG CPR 12,5 MG CPR 25 MG CPR 25 MG
39. 40. 41.	CARMELOSE SODICA CARVEDILOL CEFÁLÉXINA	CPR 300 MG SOL OFTALMICA 5MG/MI. CPR 3,125 MG CPR 6,25 MG CPR 12,5 MG CPR 25 MG CPR 25 MG SOR 25 MG CPR 25 MG CPR 25 MG CPR 25 MG CPR 25 MG
39. 40. 41.	CARMELOSE SODICA CARVEDILOL	CPR 300 MG SOL. OFTALMICA 5MG/MI. CPR 3,125 MG CPR 6,25 MG CPR 12,5 MG CPR 25 MG CPR 500MG SUSP. ORAL 250MG/5M AMP 500MG/MI. IM
39. 40. 41.	CARMELOSE SODICA CARVEDILOL CEFÁLEXINA CETOPROFENO	CPR 300 MG SOL OFTALMICA 5MG/ML CPR 3,125 MG CPR 6,25 MG CPR 12,5 MG CPR 25 MG CPR 500MG SUSP. ORAL 250MG/SM AMP 50MG/ML IM AMP 100MG EV
39. 40. 41. 42.	CARMELOSE SODICA CARVEDILOL CEFALEXINA CETOPROFENO CLORIDATO DE CEFEPIMA	CPR 300 MG SOL OFTALMICA 5MG/ML CPR 3,125 MG CPR 6,25 MG CPR 12,5 MG CPR 25 MG CPR 500MG SUSP. ORAL 250MG/SM AMP 50MG/ML IM AMP 100MG EV
39. 40. 41. 42. 43.	CARMELOSE SODICA CARVEDILOL CEFALEXINA CETOPROFENO CLORIDATO DE CEFEPIMA	CPR 300 MG SOL OFTALMICA 5MG/ML CPR 3,125 MG CPR 6,25 MG CPR 12,5 MG CPR 12,5 MG CPR 25 MG CPR 500MG SUSP. ORAL 250MG/5M AMP 50MG/ML IM AMP 100MG EV AMP 1G AMP 1G
39. 40. 41. 42. 43. 44. 45.	CARMELOSE SODICA CARVEDILOL CEFALEXINA CETOPROFENO CLORIDRATO DE CEFEPIMA CEFAZOLINA	CPR 300 MG SOL OFTALMICA 5MG/ML CPR 3,125 MG CPR 6,25 MG CPR 12,5 MG CPR 12,5 MG CPR 25 MG CPR 500MG SUSP. ORAL 250MG/5M AMP 50MG/ML IM AMP 100MG EV AMP 1G AMP 1G
39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46.	CARMELOSE SODICA CARVEDILOL CEFALEXINA CETOPROFENO CLORIDRATO DE CEFEPIMA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA	CPR 300 MG SOL OFTALMICA 5MG/MI. CPR 3,125 MG CPR 6,25 MG CPR 12,5 MG CPR 25 MG CPR 500MG SUSP, ORAL 250MG/5M AMP 100MG EV AMP 1G AMP 1G AMP 1G
39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47.	CARMELOSE SODICA CARVEDILOL CEFALEXINA CETOROFENO CLORIDRATO DE CEFEPIMA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA	CPR 300 MG SOL. OFTALMICA 5MG/ML CPR 3.125 MG CPR 6.25 MG CPR 1.25 MG CPR 1.25 MG CPR 25 MG CPR 9.00MMC/SM SUSP_CPR 9.00MMC/SM AMP 50MG/ML M AMP 100 MG PM AMP 1G AMP 1G AMP 1G
39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46.	CARMELOSE SODICA CARVEDILOL CEFALEXINA CETOPROFENO CLORIDRATO DE CEFEPIMA CEFAZOLINA CEFALOTINA CEFTALOTINA CEFTINAXONA CETOCONAZOL	CPR 300 MG SOL OFTALMICA 5MG/MI. CPR 3, 125 MG CPR 6,25 MG CPR 12,5 MG CPR 25 MG CPR 500MG SUSP. ORAL 250MG/5M AMP 100MG EV AMP 1G AMP 1G AMP 1G AMP 1G SHAMP 00 2%
39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47.	CARMELOSE SODICA CARVEDILOL CEFALEXINA CETOPROFENO CLORIDRATO DE CEFEPIMA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CETOCONAZOL CIMETDINA	CPR 300 MG SOL OFTALMICA 5MG/ML CPR 3,125 MG CPR 6,25 MG CPR 12,5 MG AMP 100 MG AMP 10 SHAMP 10 SHAMP 00 SHAMP 02% AMP 15 MG/ML
42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49.	CARMELOSE SODICA CARVEDILOL CEFALEXINA CETOPROFENO CLORIDRATO DE CEFEPIMA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CETOCONAZOL CIMETDINA	CPR 300 MG SOL OFTALMICA 5MG/ML CPR 3,125 MG CPR 6,25 MG CPR 12,5 MG AMP 100 MG AMP 10 SHAMP 10 SHAMP 00 SHAMP 02% AMP 15 MG/ML
39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50.	CARMELOSE SODICA CARVEDILOL CEFALEXINA CETOPROFENO CLORIDRATO DE CEFEPIMA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CIETOLONAZOL CIMETDINA CILOSTAZOL	CPR 300 MG SOL OFTALMICA SMG/MI. CPR 3, 125 MG CPR 6,25 MG CPR 12,5 MG CPR 25 MG CPR 500MG SUSP, ORAL 250MG/SM AMP 50MG/MI. AMP 10 MG AMP 16 AMP 16 AMP 16 AMP 16 AMP 150MG/MI. CPR 150MG/MI. CPR 150MG/MI. CPR 100 MG CPR 150MG/MI. CPR 100 MG
39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49.	CARMELOSE SODICA CARVEDILOL CEFALEXINA CETOPROFENO CLORIDRATO DE CEFEPIMA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CETOCONAZOL CIMETDINA	CPR 300 MG SOL OFTALMICA 5MG/ML CPR 3,125 MG CPR 6,25 MG CPR 12,5 MG AMP 100 MG AMP 10 CPR 100 MG CPR 100 MG CPR 500 MG
42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50.	CARMELOSE SODICA CARVEDILOL CEFALEXINA CETOPROFENO CLORIDRATO DE CEFEPIMA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFTAZONA CETOCONAZOL CIMET DINA CLOSTAZOL CLOSTAZOL CLORIDRATO DE CEPROFLOXACINO	CPR 300 MG SOL OFTALMICA 5MG/MI. CPR 9, 125 MG CPR 6,25 MG CPR 125 MG CPR 25 MG CPR 500MG SUSP. ORAL 250MG/5M AMP 100MG EV AMP 1G AMP 1G AMP 1G AMP 1G AMP 15MG/MI. CPR 150MG/MI. CPR 100 MG SOL INFUSAO 2MG/MI.
42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50.	CARMELOSE SODICA CARVEDILOL CEFALEXINA CETOPROFENO CLORIDRATO DE CEFEPIMA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CETOCONAZOL CIMETDINA CILOSTAZOL CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO CLARITROMICINA	CPR 300 MG SOL. OFTALMICA 5MG/ML CPR 3,125 MG CPR 6,25 MG CPR 12,5 MG CPR 25 MG AMP 500MG/SM AMP 500MG/SM AMP 500MG/SM AMP 16 AMP 16 AMP 16 AMP 16 AMP 16 AMP 16 SHAMPOO 2% AMP 150MG/ML CPR 100 MG CPR 500 MG SOL. INFUSAO 2MG/MG CPR 500 MG SOL. INFUSAO 2MG/MG CPR 500 MG
39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51.	CARMELOSE SODICA CARVEDILOL CEFALEXINA CETOPROFENO CLORIDRATO DE CEFEPIMA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CETOCONAZOL CIMETDINA CILOSTAZOL CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO CLARITROMICINA	CPR 300 MG SOL OFTALMICA SMG/MI. CPR 9, 125 MG CPR 6,25 MG CPR 125 MG CPR 125 MG CPR 25 MG CPR 500MG SUSP, ORAL 250MG/5M AMP 100MG EV AMP 16 AMP 16 AMP 16 AMP 16 AMP 150MG/MI. CPR 150MG/MI. CPR 150 MG SOL INFUSAO 27MG/MI
39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 50. 51.	CARMELOSE SODICA CARVEDILOL CEFALEXINA CETOPROFENO CLORIDRATO DE CEFEPIMA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFTACOTINA CEFTACONAZOL CIMET DINA CILOSTAZOL CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO CLARITROMICINA CLORIDRATO DE CLINDAMICINA	CPR 300 MG SOL OFTALMICA SMG/MI. CPR 9, 125 MG CPR 6,25 MG CPR 125 MG CPR 125 MG CPR 25 MG CPR 500MG SUSP, ORAL 250MG/5M AMP 100MG EV AMP 16 AMP 16 AMP 16 AMP 16 AMP 150MG/MI. CPR 150MG/MI. CPR 150 MG SOL INFUSAO 27MG/MI
39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51.	CARMELOSE SODICA CARVEDILOL CEFALEXINA CETOPROFENO CLORIDRATO DE CEFEPIMA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CETOCONAZOL CIMETDINA CILOSTAZOL CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO CLARITROMICINA	CPR 300 MG SOL. OFTALMICA 5MG/MI. CPR 3,125 MG CPR 6,25 MG CPR 12,5 MG CPR 12,5 MG CPR 12,5 MG CPR 25 MG CPR 25 MG AMP 500MG/SM AMP 500MG EV AMP 10 AMP 10 AMP 10 AMP 10 AMP 10 AMP 10 SOL. NAMP 10 CPR 500 MG SOL. INFUSAO 2MG/ML AMP 150MG/ML CPR 500 MG SOL. INFUSAO 2MG/ML CPR 500 MG AMP 150MG/ML CPR 500 MG CPR 500 MG CPR 500 MG AMP 150MG/ML CPR 500 MG CPR 500 MG CPR 500 MG CPR 500 MG AMP 150MG/ML CPR 500 MG
39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 50. 51.	CARMELOSE SODICA CARVEDILOL CEFALEXINA CETOPROFENO CLORIDRATO DE CEFEPIMA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CETOCONAZOL CIMETDINA CLOSTAZOL CLORIDRATO DE CEPROFLOXACINO CLARITROMICINA CLORIDRATO DE CLINDAMICINA CLORIDRATO DE CLINDAMICINA CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	CPR 300 MG SOL OFTALMICA SMG/MI. CPR 3, 125 MG CPR 6,25 MG CPR 125 MG CPR 25 MG CPR 500MG SUSP, ORAL 250MG/SM AMP 100MG EV AMP 16 AMP 16 AMP 16 AMP 16 AMP 150MG/MI. CPR 100 MG CPR 500 MG CPR 25 MG CPR 25 MG CPR 25 MG CPR 25 MG CPR 100 MG CPR 100 MG CPR 100 MG CPR 25 MG CPR 100 MG
39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 50. 51. 52. 53.	CARMELOSE SODICA CARVEDILOL CEFALEXINA CETOPROFENO CLORIDRATO DE CEFEPIMA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CETOCONAZOL CIMETDINA CILOSTAZOL CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO CLARITROMICINA CLORIDRATO DE CLINDAMICINA CLORIDRATO DE CLINDAMICINA CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	CPR 300 MG SOL OFTALMICA SMG/MI. CPR 3,125 MG CPR 6,25 MG CPR 12,5 MG CPR 12,5 MG CPR 25 MG CPR 26 MG AMP 100 MG AMP 100 MG AMP 10 SHAMP 10 SHA
39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 50. 51. 52. 53. 54.	CARMELOSE SODICA CARVEDILOL CEFALEXINA CETOPROFENO CLORIDRATO DE CEFEPIMA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CETOCONAZOL CIMETDINA CILOSTAZOL CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO CLARITROMICINA CLORIDRATO DE CLINDAMICINA CLORIDRATO DE CLINDAMICINA CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	CPR 300 MG SOL OFTALMICA SMG/MI. CPR 3, 125 MG CPR 6,25 MG CPR 125 MG CPR 25 MG CPR 500MG SUSP, ORAL 250MG/SM AMP 500MG/MI. AMP 100MG EV AMP 16 AMP 16 AMP 16 AMP 16 AMP 16 AMP 100MG/MI. CPR 100 MG CPR 500 MG CPR 100 MG CPR 500 MG CPR 100 MG
39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 50. 51. 52. 53. 54.	CARMELOSE SODICA CARVEDILOL CEFALEXINA CETOPROFENO CLORIDRATO DE CEFEPIMA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFALOTINA CEFALOTINA CETORIONACIO CIMET DINA CLORIDRATO DE CLIPATO DE CLORIDRATO DE CLIPATO DE CLORIDRATO DE CLIPATO DE CLI	CPR 300 MG SOL OFTALMICA SMG/MI. CPR 3,125 MG CPR 6,25 MG CPR 125 MG CPR 25 MG CPR 500MG SUSP, ORAL 250MG/SM AMP 500MG/MI. AMP 100MG EV AMP 16 AMP 16 AMP 16 AMP 16 AMP 16 AMP 100MG/MI. CPR 100 MG CPR 500 MG CPR 25 MG CPR 100 MG CPR 25 MG CPR 100 MG CPR 25 MG CPR 100 MG SOL ORAL 2,5MG/MI.
39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 50. 51. 52. 53. 54.	CARMELOSE SODICA CARVEDILOL CEFALEXINA CETOPROFENO CLORIDRATO DE CEFEPIMA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CETOCONAZOL CIMETDINA CILOSTAZOL CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO CLARITROMICINA CLORIDRATO DE CLINDAMICINA CLORIDRATO DE CLINDAMICINA CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	CPR 300 MG SOL OFTALMICA 5MG/MI. CPR 3, 125 MG CPR 6,25 MG CPR 12,5 MG CPR 12,5 MG CPR 25 MG CPR 25 MG CPR 25 MG CPR 25 MG AMP 100MG EV AMP 100MG EV AMP 100MG EV AMP 100 AMP 10 AMP 100 AMP 10 AMP 150MG/MI. CPR 100 MG CPR 25 MG CPR 100 MG CPR 75 MG CPR 75 MG CPR 75 MG AMP 150 AMC
39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 50. 51. 52. 53. 54.	CARMELOSE SODICA CARVEDILOL CEFALEXINA CETOPROFENO CLORIDRATO DE CEFEPIMA CEFAZOLINA CEFAZOLINA CEFALOTINA CEFALOTINA CETORIONACIO CIMET DINA CLORIDRATO DE CLIPATO DE CLORIDRATO DE CLIPATO DE CLORIDRATO DE CLIPATO DE CLI	CPR 300 MG SOL OFTALMICA SMG/MI. CPR 3, 125 MG CPR 6,25 MG CPR 125 MG CPR 25 MG CPR 500MG SUSP, ORAL 250MG/SM AMP 500MG/MI. AMP 100MG EV AMP 16 AMP 16 AMP 16 AMP 16 AMP 16 AMP 100MG/MI. CPR 100 MG CPR 500 MG CPR 100 MG CPR 500 MG CPR 100 MG

59.	BUPNACAINA+GLICOSE CLORETO SODIO	AMP 09%
60.	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA	AMP 10% AMP 20% AMP 12,5 MG/ML SOL. OFTAMICA
61.	CLORIDRATO DE TETRACAINA +CLORIDRATO DE FENILEFRINA CLORIDRATO DE SUXAMETONIO	1%+0,1% AMP 100MG
63. 64. 65.	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA CLORIDRATO CLOMIPRAMINA CLORIDRATO NORTRIPITILINA	AMP 0,5% CPR 25 MG CPR 25 MG
66. 67.	CLORIDRATO ONDANSETRONA CLOBAZAM	CPR 4 MG CPR 20 MG
68.	COMPLEXO B DESLANOSIDEO	CPR 40MG AMP 2ML AMP 0,2MG/ML
70.	DEXAMETASONA	AMP 4MG/ML CPR 4 MG CRÈME 1%
71.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA DIAZEPAM	CPR 2MG XAROPE 2MG/5ML AMP 5MG/ML
73.	DICLOFENACO SODICO	CPR 5 MG AMP 25MG/ML CPR 0,25 MG
74. 75. 76.	DIGOXINA DIOSMINA + HESPERIDINA DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLIC	CPR 450MG + 50 MG AMP EV
77.	OSE+FRUTOSE DIMENIDRINATO+CL. DE PIRIDOXINA	30MG+502MG+1000+100 MG/10ML AMP 50MG+50MG/ML
78. 79.	SIMETICONA DIPIRONA SODICA	FRS 75MG/ML CPR 500MG AMP 500MG/ML
80.	DIPROPIONATO DE	FRS500MG/ML AMP 5MG+2MG/ML
81.	BETAMESONA+FOSFATO DE BETAMETASONA DOPAMINA	AMP 5MG/ML
82. 83. 84.	DOPROPIZINA MESILATO DE DOXAZOSINA MALEATO DE ENALAPRIL	SOL, ORAL 3MG/ML CPR 2MG CPR 10MG
85.	ESPIRONOLACTONA ÉTER	CPR 20 MG CPR 25MG SOL 35%
86. 87. 88.	ETILEFRINA OXALATO DE ESCITALOPRAM	AMP 10MG/ML CPR 10 MG
89. 90.	FENITOINA PENOBARBITAL	CPR 100 MG AMP 50MG/ML CPR 100 MG
		AMP 100MG/ML SOL. ORAL 40MG/ML
91. 92. 93.	BROMIDRATO DE FENOTEROL CITRATO DE FENTANILA FINASTERIDA	FRS 0,5% AMP 0,05MG/ML CPR 5 MG
94.	FIBRINOLISINA+DESOXIRRIBUCLEAS E+CLORAFENICOL FITOMETADIONA	1UI+666UND+10MG AMP 10MG/ML
96. 97.	FLUCONAZOL CLORIDRATO DE FLUOXETINA	CPR 150MG CPS 20MG
98.	FORMOL FOSFATO DISSODICO DE PREDNISOLONA	SOL. 37% SOL. ORAL 3MG/ML
100. 101.	CODEINA FUROSEMIDA	CPR 30 MG CPR 40MG AMP 10MG/ML
102.	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO CALCIO E SODIO	POMADA 85G
103. 104. 105.	SULFATO DE GENTAMICINA DICLOFENACO DIETILAMÓNIO GLIBENCLAMIDA	AMP 40MG/ML GEL CPR 5 MG
106. 107.	GLICLAZIDA GLICONATO DE CALCIO	CPR 30MG AMP 100MG/ML
108. 109.	GLIMEPIRIDA GLICOSE	CPR 2 MG AMP 25% AMP 50%
110.	HALOPERIDOL	CPR 1MG CPR 5MG AMP 5MG/ML
111.	HEPARINA SODICA	SOL. ORAL 2MG/ML AMP SC 5000UI/0,25ML AMP EV 5000UI/ML
112. 113.	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM HIDROCLOROTIAZIDA	CPR 10 MG CPR 25MG
114. 115.	HIDROCOLOIDE HIDROCORTIZONA	ADESIVO AMP 100MG AMP 500MG
116.	HIALURONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO,	SOL. OFTALMICA 0,15 G
	ACTINOQUINOL, TROMETÁMOL, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁGUA PARA PREPARAÇÕES INJECTÁVEIS	
117.	HIDROXIDO DE ALUMINIO + ASSOCIAÇÃO HIOSCINA COMPOSTA	FRS AMP 4MG+500MG/ML
119.	HIOCINA SIMPLES	FRS 4MG+500MG/ML AMP 20MG/ML
120. 121.	HIPOCLORITO IBUPROFENO	SOL. 1% CPR 600MG FRS 50MG/ML
122.	INSULINA	NPH100 UVML REGULAR100UVML
123.	IODOPOLVIDONA	SOL. TOPICA 10% SOL. DEGERMANTE 10% AMP 1 GR
125. 126.	BROMETO DE IPRATROPIO ISOFLAVONA MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	FRS 0,025 CAP 150 MG CPR 5MG
128.	ITRACANAZOL.	CPR 20MG CPR 100MG CPR 6 MG
129. 130.	NERMECTINA LACTULOSE LEVOMEPROMAZINA	CPR 6 MG SOLUÇÃO 667MG/ML CPR 100MG
132. 133. 134.	LEVODOPA + BENSERAZIDA LEVODOPA + CARDIODOPA LEVORGENESTREL+ETILENOESTRA	CPR 100 MG + 25 MG CPR 200MG + 50 MG DRG 0,15+0,03MG
135.	DIOL LEVOTIROXINA SODICA	CPR 25MG
136.	LIDOCAINA	CPR 50MG CPR 100MG AMP 2%
137.	LORATADINA	GEL 2% SPRAY 10% CPR 10MG
138. 139.	LOSARTANA POTASSICA MANITOL	CPR 10MG XAROPE 5MG/5ML CPR 50MG
140.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	SOL. 20% CPR 10MG AMP 5MG/ML
141.	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	FRS 4MG/ML AMP 150MG
142. 143.	MEROPENEM CLORIDRATO DE METFORMINA	AMP 1G CPR 500MG CPR 850MG
144. 145.	METILDOPA METILERGOMETRINA	CPR 250MG AMP 0,2MG/ML
146.	METROPOLOL METRONIDAZOL	CPR 50 MG CPR 100 MG CPR 250 MG
		SUSP. 40MG/ML GEL VAGINAL 100MG/G SOL.INFUSÃO 0,5%
148. 149.	MICKANIA GLOMERATA (GUACO) NITRATO DE MICONAZOL	XAROPE CREME VAGINAL 20MG/G
		CREME DERMATOLOGICO
150.	MIDAZOLAM MORFINA	20MG/GR AMP 5MG/ML CPR 10MG
151.	NEOMICINA+BACITRACINA ZINCICA	AMP 10MG/ML POMADA
153.	NIMESULIDA	5MG/G+250U/G CPR 100MG FRS 50MG/ML
154. 155.	NITROGLICERINA NIFEDIPINO	AMP 5MG/ML CPR 20MG SUSP. 100000UI/ML
156.	NISTATINA	POMADA VAGINAL 100000UV4G
157. 158. 159.	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO NITROFURANTOINA NORADRENALINA	POMADA CAP 100MG AMP 1MG/ML
160. 161. 162.	NORESTISTERONA NORESTISTERONA+ESTRADIOL NEOSTIGMINA	DRG 0,35MG AMP 50+5MG AMP 0,5MG/ML
163. 164.	OLEO DE GIRASSOL OLEO MINERAL	FRS SOL. ORAL AMP 500MG
165. 166.	OXACILINA OMEPRAZOL	CPR 20MG AMP 40MG/ML
167. 168. 169.	OXIGENIO OXITOCINA PARACETAMOL	GAS INALANTE AMP 5 UI/ML CPR 500MG
170. 171.	PAPAINA PASTA D'AGUA	FRS 200MG/ML GEL 10% LOÇÃO
172. 173.	PERMETRINA PENTOXIFILINA	LOÇÃO 10MG/G AMP 20MG/ML AMP 50MG/ML
174. 175. 176.	PETIDINA POLIVITAMINICO POLISSULFATO DE	AMP 10ML GEL 5MG/G
177.	MUCOPOLISSACARIDEO PREDNISONA	CPR 5MG CPR 20MG
178. 179.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA PROPATILNITRATO	CPR 25MG AMP 50MG/2ML CPR 10MG
180. 181.	CLORIDRATO DE PROPANOLOL PROPOFOL HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	CPR 40MG AMP 1% CPR 25 MG
182. 183.	CLORIDRATO DE RANITIDINA	CPR 150MG AMP 150MG/ML
184. 185. 186.	RIFAMICINA CLORIDRATO DE METILFENIDATO RISPERIDONA	SPRAY 10MG/ML CPR 10 MG SOL. ORAL
		CPR 1MG CPR 2MG
187. 188.	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17	AMP 50MG/ML IM 20MG/ML EV CAP 100MG
189.	LIOFILIZADO SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHE 200MG SOL. ORAL SACHE
190. 191. 192.	SULFATO DE SALBUTAMOL CLORIDRATO DE SERTRALINA SINVASTATINA	27,9G SPRAY 100 MCG CPR 50 MG CPR 20MG
193.	SORO FISIOLOGICO	CPR 40MG SOL.INJ 0,9% 100ML SOL.INJ 0,9% 250ML SOL.INJ 0,9% 500ML
194.	SORO GLICOFISIOLOGICO	SOL.INJ 0,9% 500ML SOL.INJ 0,9% 1000ML SOL.INJ 0,9%+5% 250ML SOL.INJ 0,9%+5% 500ML
195.	SORO GLICOSADO	SOL.INJ 5% 250ML SOL.INJ 5% 500ML
196.	SORO RINGER LACTATO (CLORETO SODIO+CLORETO POTASSIO+CLORETO CALCIO+LACTATO DE SODIO)	SOL. INJ 0,6%+0,03%+0,02%+0,3 % 500 ML
197. 198.	CALCIO+LACTATO DE SODIO) SOLUÇÃO DE GLICERINA SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA	SOL. INF RETAL 12% CPR 400MG+80MG SUSP. ORAL 4+8MG/ML
199. 200. 201.	SULFADIAZINA DE PRATA SULFATO DE MAGNESIO SULFATO DE AMICACINA	SUSP. ORAL 4+8MG/ML POMADA 1% AMP 10% AMP 250MG/ML
202.	SULFADIAZINA SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINAB+ACETATE DE	SOL. OTOLOGICA 10MG+10000UI+1MG+40
204.	FLODROCORTISONA+LIDOCAINA SULFATO FERROSO	MG/ML CPR 40MG FRS 12.5MG/2.5ML
205. 206. 207.	SULFATO DE TERBUTALINA TIAMINA MALEATO DE TIMOLOL	AMP 0,5MG/ML CPR 300MG SOL OFTALMICA
208.	TOBRAMICINA	SOL. OFTALMICA 3MG/ML
209.	CLORIDRATO DE TRAMADOL VARFARINA	AMP 50MG/ML CPR 50 MG CPR 5 MG
210. 211. 212. 213.	VARFARINA VALSARTANA CLORTAL DONA MONTELUCASTE DE SÓDIO	CPR 5 MG CPR 160 MG 25 MG 4 MG
213. 214.	LEVONORGES (REL	CPR 0,75
216.	BISACODIL FOSFATO DE SÓDIO DEJÁSICO+ FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO DULOXETINA	SOL. RETAL 0,06MG/ML+0,16MG/ML CPR 30MG
218. 219. 220.	OLANZAPINA PREGABALINA ESTRIOL CREME VAGINAL	CPR 5MG CPR 75MG 1MG/G
	2	
FARM	MEUTICA RESPONSAVEL	SECRETARIA DA SAÚDE
TA	LITA F. BRAZ SOARES	A TANAMAN TO A TAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

====ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 25/2019 Processo nº 69/2019

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30dejulho de 2019às 09:00 horasno endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº25/2019 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 30/07/2019 até as 08:30horas.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.

Floraí.16de julhode 2019.

Ronaldo José Ferreira de Souza

EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 102/2018-MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 058/2018.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: ADRIANO CASSEMIRO INOCENCIO

OBJETO: Contratação de empresa para administrar aulas de futebol de campo no município de florai. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/07/2019 A 14/07/2020.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:12/07/2019

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVOPRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 86/2018- MF

REF.: Pregão Presencial nº. 42/2018

PARTES: Município de Floraí e a empresa COMVET – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL VETERINARIO OU CLINICA VETERIANARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO PREVENTIVA DE CÃES E GATOS CONFORME LEI MUNICIPAL1461/2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/07/2019 A 10/07/2020 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/07/2019



EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: Contrato nº 92/2018 - MF. REF.: DP LICITAÇÃO nº. 07/2018.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: ELCIO VICENTE.

OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais 12 (dose) meses. VIGENCIA DO CONTRATO: 24/07/2019 a 24/07/2020.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/07/2019

Fausto Eduardo Herrador Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 75/2019 - MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL №. 24/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: A.C.F. DE SOUZA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães tipo: Francês, Lanche e Caseiro, destinados aos departamentos deste Município

Prefeito Municipal

VALOR: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/07/2019 à 16/07/2020 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/07/2019

Fausto Eduardo Herradon

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 73/2019 - MF. REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: JOÃO PIRES DE OLIVEIRA & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães tipo: Françês, Lanche e Caseiro, destinados aos

VALOR: R\$58.750,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/07/2019 à 16/07/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 74/2019 - MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL №. 24/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: LAUDEMIR FERNANDES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães tipo: Francês, Lanche e Caseiro, destinados aos

VALOR: R\$31.150,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/07/2019 à 16/07/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/07/2019



EXTRATO DE 1º ADITIVOPRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 87/2018- MF. REF.: Pregão Presencial nº. 45/2018.

PARTES: Município de Floraí e a empresa J.F. MOLINA & CIA LTDA OBJETO: Aquisição fracionada de carnes e derivados para refeições para o municípiode Floraí.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/07/2019 A 13/09/2019

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/07/2018



EXTRATO DE 1º ADITIVOPRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 88/2018-MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 45/2018.

PARTES: Município de Floraí e a empresa PATRICIA APARECIDA DE LUCIA-AÇOUGUES - ME.

OBJETO: Aquisição fracionada de carnes e derivados para refeições para o município de Floraí VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/07/2019 A 13/09/2019

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:12/07/2019.



EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 083/2018 - MF.

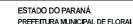
REF.: TOMADA DE PRECOS006/2018.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E REFORMA DE QUADRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2020.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/07/2019.





CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2019 - PR

Processo de Licitação:

68/201 68/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atributições que lhe são conferidas pela ção em vigor, especialmente sob Lei nº 10.52002 e em face aso principios ordenados através da Lei nº 8.66993 e ¿ões posteriores, a vista do parecor conclusivo exerado pelo Pregodiro e su equipe de apolo, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 68/2019 b) Licitação Nr.: 23/2019-PR PREGÃO PRESENCIAL c) Modalidade: d) Data Homologação: 16/07/2019

e) Data da Adjudicação: Sequência: 0 f) Objeto da Llicitação Aquisição de medicamentos destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quentidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

(em Realis R\$) g) Fornecedores e Itens Vencedores: Otde de Itens Média Descto (%) Total dos Itens

- 002251 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 18,730,60 - 002251 - ALI ENNIEU MIA LEMAL NEDIXO PI OSTI ALIAN LI DA
- 002555 - GIRRIGICA TIAME - EIRELI
- 002616 - CIRRIGICA PARANAVAI - ERELI
- 002616 - CIRRIGICA PARANAVAI - ERELI
- 002615 - MOCA OSTI EN LI DICORA DE MEDICAMENTOS E
- 002615 - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ERELI
- 002617 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PROTUTIOS
- 002617 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PROTUTIOS
- 002618 - NORDESTE MEDICAMENTOS - ERELI
- 002619 - NORDESTE MULTIPA MEDICAMENTOS - ERELI
- 002619 - NORDESTE MEDICAMENTOS - ERELI 9,894,90 14.514,60 821,60 12.239,90 - 002567 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - 002566 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 002571 - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI 8.108,20 1.983,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)



ANGULO 02 de maio de 2019.

ANGULO 05 de julho de 2019.

<u>Prefeitura Municipal de Santa Fé</u>

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 060/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR CONTRATADO: NAWAF KASSEM ABOU GHATTAS

RESUMO DO OBJETO: Locação de Imóvel em alvenaria, localizado na Rua Amábile Belanda Batista, n°97, Jardim Alvorada 1, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, com área de construção de 152m², com 02 quartos, uma suíte, garagem, uma área de serviço, cerca elétrica, interfone e portão elétrico, para funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar. OBETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual VALOR DO ADITIVO: R\$ 15.813,96

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/07/2019 à 30/06/2020 DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019



SAMAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Estado do Paraná Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.17/2018, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de corte no fornecimento de água de consumidores inadimplentesno Município de Ángulo decorrente de Dispensa n°18/2018, que entre si celebram SAMAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO e a ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 73.636.276/0001-34. aditivam o contrato com término 02/09/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.





SAMAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Estado do Paraná Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.5/2018, objetivando a Aquisição de gasolina comum, óleos lubrificantes, filtros, e demais produtos para manutenção dos veículos do SAMAE. decorrente de Dispensa nº 3/2018, que entre si celebram SAMAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO e a Posto Petroângulo Ltda. Inscrita no CNPJ sob nº. 06.880.572/0001-99. aditivam o contrato na importância de R\$ 1.496,88 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santa Fé

PORTARIA Nº. 021 DE 12 JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2.017, considerando os expedientes e protocolados sob os nºs. 1127, 1128, 1133, 1154, 1155 e 1156/19.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em seus respectivos cargos, referente aos períodos de trabalho relacionados, e determinar aos mesmos, o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina artigo 104, da Lei Complementar nº 002/1

NOME	CARGO	AQUISITIVO		FÉRIAS
Cleuza Terezinha Zander	Ag. Comun.de Saúdo	24/08/17 a 23/08/18	a partir	15/07/19 a 13/08/19
Roseli Souza Oliveira	Inst. Técnico- cc-6	01/01/18 a 31/01/18	a partir	15/07/19 a 13/08/19
Lucineia da Silva	Ass.Exec.IV cc-8	12/06/17 a 11/06/18	retroat	10/07/19 a 08/08/19

terço) de férias proporcional, conforme determinam os artigos 104, e § 1º do artigo 110 da Lei Complementar nº 003/11. PERIODO

NOME	CARGO	TRABALHO		FEMAS
Dirce Lima de Oliveira	Ag.Serv.Operacionais	01/01/19 a 31/12/19	a partir	15/07/19 a 29/07/19
Sara Cristina Ribeiro	Ag.Serv.Operacionais	01/01/18 a 31/12/18	a partir	15/07/19 a 29/07/19
Sonia Camargo Roberto	Ag.Serv.Operacionais	19/03/17 a 18/03/18	a partir	15/07/19 a 29/07/19
Josineide Mesquita Gomes	Ag.Serv.Operacionais	22/01/17 a 21/01/18	a partir	15/07/19 a 29/07/19
Marcondes A. da Costa	Médico	03/02/18 a 02/02/19	a partir	15/07/19 a 29/07/19
Maria José P. de Andrade	Ag. Oficial Adm	19/05/18 a 18/05/19	a partir	18/07/19 a 01/08/19

Art. 3º - Conceder 30 (trinta) días de licença para tratamento de saúde a servidora Juliana Spessato Arigussi, Professora de Educação Infantil, conforme atestado médico apresentado, perícia realizada e determinação do artigo 115 da Lei Complementar 003/11, com início em 04/07/19 e término em Art. 4° - Conceder a servidora Maria Gomes de Souza Carlos, Agente de Serviços Operacionais, 05 (cinco) dias de licença por ocasião do falecimento de pessoa da familia (pat), conforme determina o artigo 146, § III letra" b", da Lei Complementar nº 003/11, retroativo a 10/07/19.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 12 de julho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133 Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 64/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNP.J: 25.244,319/0001-93
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ), PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS (OPERAÇÃO TAPA BURACOS DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO.
VALOR:	R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 02/2019, objetivando a Aquisição de tubos em concreto 0,6 x 1,00 m para obras de ampliação da rede de galerías de águas pluviais da Escola Municipal Padre José de Anchieta do Municipio de Ánguio.. decorrente de Dispensa nº 02/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a BL TUBOS SANTA FE EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 32.278.688/0001-06, aditivam o contrato com término em 31/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.



Ångulo 10 de julho de 2019.



Estado do Paraná Exercício: 2019 EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato n°.126/2018, objetivando a Chamamento Público de pessoa jurídica na área de Direito para prestação de serviços de Assessoria Jurídica ao Conselho Tutelar da Críança e do Adolescente e a Secretaria de Assistência Social do Município de Ángulo conforme item 9.5 do Edital. decorrente de Inexigibilidade n°.22/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a SIROTI-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob 27.711.863/0001-23. aditivam o contrato com término 10/08/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n°.8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações n° 8.666/93.



Ângulo 10 de julho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO Estado do Parana

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.126/2018, objetivando a Chamamento Público de pessoa jurídica na área de Direito para prestação de serviços de Assessoria Jurídica ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e a Secretaria de Assistência Social do Municipio de Ángulo conforme item 9.5 do Edital. decorrente de Inexigibilidade nº 22/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a SIROTI-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob nº. 27.711.863/0001-23. aditivam o contrato na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

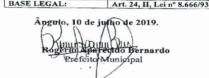


Ângulo 10 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 63/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADO:	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
овјето:	Aquisição de materiais esportivos diversos para uso de atletas em atividades coordenadas pela Secretaria de Esportes do Município de Ângulo
VALOR:	RS 4.416,00 (Quatro mil quatrocentos e dezesseis reais)





SAMAE - SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COMFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE AV. Davi Gomes, n°12, - Centro - Fone: (044) 32561131 CNPJ 03.594.840/0001-18 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 07/2019
CONTRATANTE:	SAMAE - Servico Autonomo de Água e Esgoto
CONTRATADO:	ESSENCIAL - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
OBJETO:	Aquisição de bomba dosadora de tratamento de água potável para uso do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto no Município de Ángulo.
VALOR:	R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei n° 8.666/93

Ângulo, 08 de julho de 2019.





SAMAE - SERVICO AUTÓNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COMFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE AV. Davi Gomes, n°12, - Centro - Fone: (044) 32561131 CNPJ 03.594.840/0001-18 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Paraná e-mail samae@angulo.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 08/2019
CONTRATANTE:	SAMAE - Serviço Autonomo de Água e Esgoto
CONTRATADO:	CENTRO DE SAUDE EMPRESARIAL
ОВЈЕТО:	Contratação de empresa para elaboração do Programa de Controle Médico Ocupacional, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais de Trabalho.
VALOR:	R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93



Ângulo, 12 de julho de 2019.

Exercício: 2019 EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato n°.8/2018, objetivando a Aquisições fracionadas de produtos de mercado, tais como: produtos de copa e cozinha, higiene e limpeza, para entrega a domicilio na sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Municipio de Ángulo - SAMAE. decorrente de Dispensa n° 3/2018, que entre si celebram SAMAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO e a SUPERMERCADO JC LTDA - EPP inscrita no CNP, sob n°.79.340.550/0001-00. aditivam o contrato com término 05/08/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. o Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SAMAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Estado do Paraná



ANGULO 05 de junho de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RUA ORQUIDEA, Nº. 556- UNIFLOR-PR assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº. 07/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, no uso das suas atribuições que lhe confere a lai municipal nº 1068/2015, e, Considerando a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Resolução nº170 de 10

Considerando o Edital CMDCA 01/2019:

Considerando deliberação da comissão eleitoral e reunião com as candidatas

RESOLVE:

conselheiros tutelares- Eleição Unificada para escolha de Conselheiros Tutelares-2019

NOME	N°	
Adriana Freita Luna	105	
Ana Carolina Ferreira Leite	110	\neg
Fátima Barreto Coelho	115	\neg
Flavia Figueroa da Cunha Beltrame	120	
Gislene Dirce Fernandes	125	
Luciane Alves	130	
Natalia Cristine da Silva	135	
Luzia de Fatima Leonardo de Paula	140	
Paula Isamara de Oliveira dos Santos	145	-
Rosalina Ferreira de Mello de Oliveira	150	-
Rosimeire Cristina Belafrante Durães	155	
Tatiane Alves Carneiro Pereira	160	-

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Uniflor, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

Larissa Cortez Belleze Gati Presidente CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000089/19 de 16 de Julho de 2019

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

Art. 1º - Fice estabelecalda a abartura no corrente exercicio de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 113.610,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ôes) orçamentária(s):

03.02 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃOE PATRIMONIO	
03.02.04.122.0003.2.009-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,270,00
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.04.04.122.0003.2.005-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	9.000,00
03.02 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃOE PATRIMONIO	
03.02.04.122.0003.2.009-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	4.000,00
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.03.04.128.0003.2.003-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	15.000,00
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.04.04.122.0003.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.900,00
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.03.04.128.0003.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.03 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	
04.03.04.129.0006.2.019-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	25.900,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0013.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00 9.540,00
06.01.12.361.0013.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	9.840,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS 09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA	
09.01.15,452.0019.2.069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	30.000,00
03.01.15.462.0018.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OO IROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSON JU	30.000,00
Art, 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo arterior serão utilizados recursos proveniente da an da(s) seguinto(s) dotação(Ses) orçamentária(s):	ulação parcial e/ou total
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.03 - CONTROLADORIA	
02.03.04.122.0007.2.122-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.000,00
02.03.04.122.0007.2.122-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	45 000 00
03.03.04.128.0003.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	16.000,00
03.02 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃOE PATRIMONIO	4.000,00
03.02.04.122.0003.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.000,00
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.300,00
03.04.04.122.0003.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.300,00
03.02 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃOE PATRIMONIO	1,270,00
03.02.04.122.0003.2.009-3.3.80.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.270,00
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	10,600,00
03.04.04.122.0003.2.008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	10.800,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.03 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	
04.03.04.129.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
04.03.04.129.0006.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	20.600,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
05.01.12.361.0013.2.034-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB. GRA	5.000,00
08.01.12.361.0013.2.032-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.300,00
06.01.12.361.0013.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	
	4.240,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA	
09.01.16.46Z.0019.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Julho de 2019



DECRETO Nº 088/2019

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso especial ao contido na Lei Municipal nº 961/2018 de 07 de

Programa de Trabalho/ Elemento	Código	Descrição	Fonte	VALOR
0402.04.123.0005.2.015		Manter os serviços da divisão de contabilidade e orçamento		
3.3.90.40.00.00	572	Serviços de tecnologia da informação	3510	26,150,58
0902.26.782.0028.2.060	1	Manter os serviços de conservação de estradas vicinais		
3.3.90.39.00.00	575	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3504	30.372.58
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		56.522.87

3.3.90.39.00.00				
	575	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3504	30.372.58
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		56.522,87
esente Decreto, ser	á utiliza	Art. 2º Para dar cobertura ao crécado o Superávit financeiro conforme fonte		

Art. 3°	- Este D	Decreto	entra	em	vigor	na	data	de	sua
oublicação, revogadas as disposições en	m contra	rio.			100				
			1						
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPA	ne or	PIZON	A) EO	- A DC		DAE		400	
	L DE OC	114014	1, 20	ADC	DU	PAR	MIAN	AU	, ,,
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019) [)7	, 20	ADC	000	PAR	MIN	AU	, , ,
	2	2 des)	ADC	000	PAR	MINA	AU	, , ,

Abre crédito adicional suplementar no te exercício financeiro e dá outras

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso especial ao contido na Lei Municipal nº 961/2018 de 07 de de suas atribuições legais e em Novembro de 2018,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$-38.000,00 (Trinta e oito mil reais), destinado a reforçar a

Programa de Trabelho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0601.12.361.0013.2.040	1-19-110	Oferecer transporte escolar		and the second second
3.3.90.30.00.00	255	Material de consumo	118	20.000,00
3.3.90.39.00.00	257	Outros serviços de torceiro - pessoa jurídica	118	10.000,00
0901.15.452.0019.2.057		Manutenção das praças, logradouros e vias publicas		
3.3.90.30.00.00	574	Material de consumo	512	8.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		38.000,00

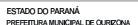
presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação abaixo especificada: VALOR 22 000.00 FONTE DETALHAMENTO

118 TRANSPORTE ESCOLAR - SEFTAPNAT

512	Recursos da CIDE - Exercicio Corrente	8.000,00
Total		38.000,00
	Art. 3° - Este Decreto entra em vigo	2000 191

publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.



CNPJ: 76.282.672/0001-07

RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 14/2019 - IL 89/2019

Processo Administrativo o de Liicitação:

Data do Processo:

16/07/2019 Folha: 1/1

(em Reais R\$)

7.470,00 7.470,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

C(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que he são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/S3 e alterações posteriores, a vista do parecer condusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 84/2019

b) Licitação Nr.: 14/2019-IL c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

d.) Data Homologação: 16/07/2019 e) Data da Adjudicação: 16/07/2019

Sequência: 0 f) Objeto da Licitação ACUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ADAN ROBO COM CELULAR ANDROID PARA REALIZAR TESTE DE ACUIDADE VISUAL EM CRIANÇAS E IDOSOS DO MUNICIPIO DE OURIZONA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores

- 004083 - PREVENTION COMERCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LIDA

Dotação(ões): 1.012.4.4.90.52.00.00.00.00 (266)

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 017/2019

Paraná, MARCELO COVRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com disposto no Art. 10, da Resolução nº 004/2001, de 16 de março de 2001:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à funcionária do Quadro Efetivo do Legislativo Municipal, GIZELLI DE LIMA, Matrícula nº 011, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, uma gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico mensal, para exercer a função de Secretário (a) Geral da Câmara Municipal, concomitantemente com as atribuições do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Ângulo, em 15 de julho de 2019.





SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

CEP:87190-000- CNPJ:04.301.515/0001- 82-SÃO JORGE DO IVAI ESTADO DO PARANA

ESTADO DO PARANÁ SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVA

a) Processo Nr.:

f) Objeto da Licitação

e) Data da Adjudicação: 12/07/2019

C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2019 - PR 11/2019 Processo de Licitação: 10/2019

Folha: 1/1

64.116,80

64.116,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Ourizona - Paraná

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as08:15horasdo dia 30/07/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos

EDUCAÇÃO FÍSICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE TREINAMENTO ESPORTIVO - MODALIDADE DE

HANDEBOL NOS PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Os envelopes de habilitação serão abertos às08:30 horas do mesmo dia acima mencionado.

quando então haverá o competente julgamento. Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão

Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591. Ourizona/PR, 16de julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2019 DISPENSA 30/2019- PMO Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: MARCIO APARECIDO GIMENES EIRELI – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO. Valor: R\$ 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 16 de julho de 2019.

MANOBL RODRIGO AMADO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA 76.282.672/0001-07

Nr.: 30/2019 - DL 85/2019 Folha: 1/1

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços d) Data Homologação: 16/07/2019

Sequência: 0 e) Data da Adjudicação: 16/07/2019

4.450,00 4.450,00

DO VALOR: R\$ 13.746,80 (TREZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

OITENTA CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA.

PREFEITA MUNICIPAL ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2019 - PR

esso de Licitação: Folha, 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefetta Municipal, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, no uso das atribuições que lhe são conferidas la legislação em vígor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 866/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídioc, resolvante.

21/2019-PR PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 16/07/2019 e) Objeto da Licitação Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores novos, destinados aos veiculos da Frota da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

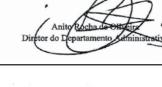
Prefeitura do Município de Mandaguaçu

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019 - (RP) PROCESSO No. 185/2019

Objeto: Aquisição e prestação de serviços de aferimento e manutenção de tacógrafos e manutenção de velocímetros, com aquisição de peças, conforme exigências técnicas do

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná; Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 27 de junho de 2019.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019- PMO

aoPREGÃO PRESENCIALNº 40/2019, do tipo MENOR PREÇOPOR ITEM, que tem por objeto:

MARCIA SCHIVAIDER ander

87170-000 Ounizona PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO.

(em Reais R\$)

<u>Otde de Itens</u> <u>Média Descto (%)</u> <u>Total dos Itens</u> g) Fornecedores e Itens Vencedores

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s

my har han

Ourizona, 16 de Julho de 2019.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY. ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE JUNHO DE 2019.

SUELITEREZINHA WANDERBROOK

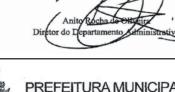
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

001209 - BOLANHO & BOLANHO LTDA. 001564 - MARCELO MORELATO PNEUS - ME Paranacity, 16 de Julho de 2019.



Tipo: MENOR PRECO POR ITEM

INMETRO, nos veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo); Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 30/07/2019; Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 30/07/2019;



Licitação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte ou microe individual, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

C(a) Prefeito Municipal, MANCEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que the são conferidas pela legislação em vígor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: 30/2019-DL

- 003999 - MARCIO APARECIDO GIMENES EIRELI - ME

Dotação(őes): 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (398), 2.064.3.3.90.39.00.0

Otde de Itens Média Descto (%) Total dos Itens

0.0000

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

PODER LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do

PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro- Fone (44) 3243-1901

O(a) Diretor, JOSE QUIRINO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, calcimentes do Lei nº 10.52002 e em face ace princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parece conclusivo exarado pelo Progecior o sua equipe de apoio, rescolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos

10/2019

b) Licitação Nr.: 2/2019-PR d) Data Homologação: 12/07/2019

Sequência: 0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 000027 - MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspor

Dotação(ões): 2.302.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

DECRETO N.º 077/2018 Santini

processo de aposentadoria da servidora Aparecida do Carmo Faria Santini, DECRETA: Art. 1º Fica concedido à servidora Aparecida do Carmo Faria Santini, brasileira,

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria proventos integrais no valor de R\$ 3.360,88 (três mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, com fundamento no

artigo 6º da EC 41/03, a partir de 03 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se

=PREFEITA MUNICIPAL=

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

RUA BELA VISTA, 1014 Súmula: Concede aposentaria à servidora pública municipal Aparecida do Carmo Faria SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o

servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG sob n.º 4.861.825-1/SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 659.781.539-49, aposentadoria

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CNPJ Nº 78.092.293/0001-71 CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 001/2019

O Prefeito Municipal de Santa Inês - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, com a supervisão dos membros nomeados nos termos de Decreto Municipal nº 027 de 12 de julho de 2019. 1.1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de

reservas.

1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas civulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrôni

NOMENCLATURA. CARGA HORÁRIA. VAGAS. VENCIMENTOS. TAXA DE INSCRIÇÃO E REOUISITOS _ ... Venc.

Nomenclatura	Vagas	С/Н	(R\$)	Requisitos Especiais
Assistente Social	01	30	2.250,00	Curso superior em Serviço Social e registro no Conselho.
Motorista de Veículos Leves	01	40	998,00	Alfabetizado e Carteira de Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "C".
Motorista de Veículos Pesados	CR*	40	998,00	Alfabetizado e Carteira de Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "D".
Operador de Máquinas Pesadas II	CR*	40	1082,33	Alfabetizado e Carteira de Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "C".
Psicólogo	02	30	2.250,00	Curso superior em Psicologia e registro no Conselho.
*Cadastro de Reserva				

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$		
NÍVEL SUPERIOR	ALFABETIZADO	

			VALO	R DA	ΓAXA DE I	NSCRIÇÃO - R\$
*Cadastro d	e Rese	rva				
Psicólogo			02	30	2.250,00	Curso superior em Psicologia e registro no Conselho.
Operador Pesadas II	de	Máquinas	CR*	40	1082,33	Alfabetizado e Carteira de Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "C".
Pesados	ue	veiculos	CR*	40	998,00	no mínimo, categoria "D".

2. DAS INSCRIÇÕES Entre às 09 horas do dia 17 de julho até às 23 horas e 59 minutos do dia 01 de agosto de 2019,

Entre às 09 horas do dia 17 de julho até às 23 horas e 59 minutos do dia 01 de agosto de 2019, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.durante o perfodo das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e fetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, selecionar o cargo pretendido, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia 02/08/2019.

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia 02/08/2019, disponível no menu do candidato do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas anós a comprovação do pagamento precircimiento da incla de soniciação de inscrição on-inie, 2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas anós a comprovação do pagamento

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia 02/08/2019,

2.2.6. A Prefeitura Municipal de Santa Inês e a empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como out fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição 2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição va Internet implicará a não eletivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade de candidato.

do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas

2.2.12.2. Os candidatos poderão realizar somente uma prova para determinado cargo, por períod

2.2.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o 2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, depósito

DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3 - O candidato classificado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo

endidas às seguintes exigências: .. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre ileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º onstituição Federal.

ta constunção reteria: 2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos. 2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos c Certidão de quitação Eleitoral [podendo ser obtida via internet no sítio do TSE]. 2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo

2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho

2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.7. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.8. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.9. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.10. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;
2.3.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acómulo previstos na Constituição Federal;
2.3.12. Apresentar declaração de bens.

3. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

3.1. As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.
3.1.1. Fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais; b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro

subseqüente.
3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. $4^{\rm o}$ do

Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão

encaminhar via e-mail - <u>klcconsultoria@gmail.com</u> , até o dia **02/08/2019**, os seguintes documentos: a) Laudo médico original e expedid o nga prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término digo inscrições, a testando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código CID, bem como a provável causa da deficiên

inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail - klcconsultoria@gmail.com _até o dia 02/08/2019, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista po presente Edital o respectivo laudo médico.

dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

3.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra

correspondente a corpo 24.

3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos

alegados.

3.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista para ser divulgada no 4.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O Concurso Público será de provas escritas objetivas e provas práticas.

5.1. O Concurso Público será de provas escritas objetivas e provas práticas.
5.1.1. A duração da prova objetiva será de até 2h30min (duas horas e trinta minutos), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
a) Cédula de Identidade - RG;
b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
Descripto (dentro do prazo de validado).

e) Passaporte (dentro do prazo de validade). 5.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma

alternativa correta. Na prova escrita será atribuida pontuação 0,0 (zero) a questoes com mais de una opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.

5.1.6. O candidato que durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos

5.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.

especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.

5.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

5.1.8. Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.

5.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta transparente, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento.

5.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento

válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala. 5.1.11 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato

5.1.12. Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala; pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala; 5.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido no mínimo 1h00min do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

6. DAS NORMAS

6.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

7. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS 7.1 A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital está prevista para ser aplicada no dia 11

de agosto de 2019, com início às 14h30min, sendo que o local será divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia 07 de agosto de 2019.
7.2. EXCEPCIONALMENTE, dependendo do número de candidatos inscritos a data prevista no item 7.1.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

8.1. Para os cargos de Assistente Social e Psicólogo avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	12	4,0	48,0 pontos
Conhecimentos Gerais	04	4,0	16,0 pontos
Informática	03	4,0	12,0 pontos
Língua Douturarraga	0.6	4.0	24.0 mantas

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato

8.2. Para os cargos de Motorista de Veículos Leves. Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas II a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e prova prática. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem)

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

provas (prova escrita e prova prática). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter 9.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a

50,0 (cinquenta) pontos

9.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público. 9.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato

9.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

10. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Santa Inês - PR e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. A prova prática está prevista para o dia 25 de agosto de 2019, sendo que ohorário e local serão divulgados no dia 20 de agosto de 2019.

11.2. Serão convocados para a Prova Prática: - os10 (dez) primeiros classificados na Prova Escrita, para o cargo de Motorista de Veículos Leves, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificad

os10 (dez) primeiros classificados na Prova Escrita, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova

 os10 (dez) primeiros classificados na Prova Escrita, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas II, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na

11.3. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério: a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento

a) que tiver mais tuate constitue andu-se, caso necessario, o norario de nascimento, 114. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do concurso público. 11.5. Para os candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Levese Motorista de Veículos Pesados a prova prática constará de um percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a

11.5.1. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	7,00
Faltas Médias	5,00
Faltas Leves	3,00

ma mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.

11.5.2. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, aCarteira Nacional de Habilitação **categoria "C" ou "D",**dependendo do cargo, a qual deverá ter sido obtida ou ren data da realização da Prova Prática.

11.5.3. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado. 11.5.4. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

11.5.5. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Concurso

11.6. Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Pesadas II**a prova prática constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 08 (oito) minutos.

11.6.1. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto,

será automaticamente eliminado do Concurso Público. 11.6.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.6.3. O melhor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para

calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
11.6.4. Cada falta cometida será descontado 5,0 (cinco) pontos.
11.6.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação categoria "C" a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a

qual não poderá realizar a prova. 11.6.6. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

11.6.7. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
11.7. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

11.8. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

11.9. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, căibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC -CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra: a) Inscrições indeferidas;

b) Gabarito Preliminar: c) Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva; e d) Resultado Preliminar da Prova Prática.

12.2. O pedido de recurso deverá ser enderecado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, no campo específico "RECURSO" com as seguintes especificações

a) nome do candidato: b) número de inscrição

c) função para o qual se insc

d) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada; e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

12.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua

12.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou 12.-T. Naviseta de activos recursos recursos recursos en agradado va detilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo. 12.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site www.klcconcursos.com.br.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os

a) maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até

o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003; a) maior pontuação na prova de língua portuguesa, se houver;

 b) maior pontuação na prova de matemática, se houver; e c) persistindo o empate, o mais velho, exceto os enquadrados na letra "a" deste artigo.

14. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

14.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva está previsto para ser divulgado no dia 20 de agosto de 2019, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Santa Inês - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público<u>www.klcconcursos.com.br</u>.

15. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA 15.1. O resultado preliminar da prova escrita obietiva está previsto para ser divulgado no dia 20 de agosto

de 2019, a partir das 17h00min, mediante edital afixado naPrefeitura Municipal de Santa Inês - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br. 16. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

16.1. O resultado preliminar da prova prática está previsto para ser divulgado no dia **27 de agosto de 2019**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado naPrefeitura Municipal de Santa Inês - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público<u>www.klcconcursos.com.br</u>.

17. DO RESULTADO FINAL

17.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia 03 de setembro de 2019, a partir das 17h00min, mediante edital afixado naPrefeitura Municipal de Santa Inês - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Públicowww.klcconcursos.com.br.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
18.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. 18.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostil e outras publicações referentes ao concurso.

18.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de

realizador, após o resultado final. 18.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Inês -PR. 18.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de

classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal. 18.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e

18.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Santa Inês - PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos. 18.10. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital

18.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidas em comum pela Prefeitura Municipal de Santa Inês - PR, através da Comissão Especial de Concurso Público. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dumo Hens Low worth

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ N° 78.092.293/0001-71

ANEXO I - PROGRAMA DE PROVAS

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal -Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

municipado de páginas, obtenido de datos exectinos, cassinaçãos de dados na 1700 e todos os superiores: estrutura básica das apresentações, conceitos de slídes, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e

ASSISTENTE SOCIAL Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232): Lei Federal nº, 8.742/1993 -Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tiplificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Beneficios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1: "O Servico de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, segundo a sobre o FAIT volume 1. O serviço de riveção e Artendineiro integral a Faitina – FAIT, segundo a Triplificação Nacional de Serviços Socioassistenciais", e volume 2: "Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF"; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Crianca e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no

PSICÓLOGO Psicopatologia da crianca, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento, Psicodinâmica do

indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade

Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei $\underline{{\rm n}^{\rm o}}$ 8.069/90. Ética e Legislação profissional. Lei Orgânica Municipal.



uso de suas atribuições legais.

CNPJ N° 78.092.293/0001-71

DECRETO Nº 027/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, no RESOLVE

Art. 1º - Fica Constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO - CEC e COMISSÃO ESPECIAL DE TESTE SELETIVO - CETS, com a finalidade de dirigir e orientar os trabalhos do

Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019 e do Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2019,

composta pelos seguintes membros: Marcos Antonio Campones, Jaqueline Aparecida Andrade e Maria Socorro Aparecida Alcantara Pacheco

Art. 2º - Fica designado o Sr. Marcos Antonio Campones como Presidente

Art. 3º - As atribuições da Comissão Especial de Concurso e de Teste Seletivo são as seguintes: a) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pela empresa contratada para a aplicação do

b) Apreciar e julgar, juntamente com a empresa organizadora as dúvidas e recursos porventura

c) Acompanhar a aplicação das provas zelando pelo bom andamento das mesmas;

d) Analisar e opinar sobre a homologação final do concurso e do teste seletivo. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, aos 12 dias do mês de julho de Dumo Hens by solls Prefeito Municipal

2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de

Portaria nº 104/2019

Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por RESOLVE Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a

servidora PATRÍCIA HELENA WERNER RG. Nº 9.483.018-4 PR., lotada

como Psicóloga, nesta municipalidade, compreendido no período de 18/07/2019 á 01/08/2019, referente ao período aquisitivo de 20/06/2017 á

20/06/2018. REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 16 DE JULHO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AWADO

Portaria nº 101/2019

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por RESOLVE

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora SHIRLEY APARECIDA DIAS RG. Nº 4.425.868-4 PR., lotada

como Auxiliar de Consultório Dentário, nesta municipalidade, compreendido no período de 15/07/2019 á 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 á 01/06/2018. REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE**

> MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 15 DE JULHO DE 2019.

CUMPRA-SE

CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 001/2019

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL

de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos. MATEMÁTICA - NÍVEL FUNDAMENTAL

INFORMÁTICA - NÍVEL SUPERIOR Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Word 2003** ou superiores: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2003 ou superiores: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2003 ou

CONHECIMENTOS GERAIS - TODOS OS CARGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Geográficos do Estado do Paraná e do Município de Santa Inês – PR.

Brasil, Humanização em Saúde, Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS or Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.sa CEP: 86.660-000 — SANTA INÊS — PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ N° 78.092.293/0001-71

CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

EDITAL DE TESTE SELETIVO № 001/2019

O Prefeito Municipal de Santa Inês - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO para Admissão de Pessoal, por PRAZO DETERMINADO, pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC -CONSULTORIA EM CESTÃO PUBLICA LTDA, com a supervisão dos membros nomeados nos termos do Decreto Municipal nº 027 de 12 de julho de 2019.

1.1.1. O presente Teste Seletivo destina-se ao provimento de vagas e formação de CR - Cadastro de

1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS

Nomenclatura	Vagas	С/Н	Venc. (R\$)	Requisitos Especiais	
Enfermeiro	01	40		Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho.	
Fisioterapeuta	01	20		Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho.	
Professor	08	20	1.278,87	Magistério concluído.	
Professor de Educação Física	02	20	1.278,87	Licenciatura plena em Educação Física.	

VALOR I	OA TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$
NÍVEL SUPERIOR	ENSINO MÉDIO

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às 09 horas do dia 17 de julho até às 23 horas e 59 minutos do dia 01 de agosto de 2019, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.

2.2. La rea exitar o requerimento de inscrições, através dos links correlatos ao Teste Seletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, selecionar o cargo pretendido, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia 02/08/2019.

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia 02/08/2019, disponível no menu do candidato de endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br. somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia 02/08/2019,

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **02/08/2019**,

2.2.6. A Prefeitura Municipal de Santa Inês e a empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros

fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; 2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição

indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicar á a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Teste Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato

do candidato. 2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo. 2.2.12. Ifetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo. 2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da procomparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, chaja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso

haja coincidencia do qua e do manara. Ademais opções.

2.2.12.2. Os candidatos poderão realizar somente uma prova para determinado cargo, por perío 2.2.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, se motivo alegado.

2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, depósito, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

especificadas neste fundi. 2.3 - O candidato classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se ididas às seguintes exigências

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE).

2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo

2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse 2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho

indicado pelo município

2.37. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.
2.38. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.39. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a

2.3.2. Apresentar outros ucunentos que se inzeren necessarios, a epoca da posse, de acordo con a legislação em vigor.
2.3.10. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;
2.3.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
2.3.12. Apresentar declaração de bens.

3. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

3.1. As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

3.1.1. Fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para

cada cargo. a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando

vagas para pessoas com necessidades especiais; b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro

subseqüente.

3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal N° 3.298/99.

3.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial. 3.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão

encaminhar via e-mail – $\frac{klcconsultoria@gmail.com}{klcom}$, até o dia $\frac{02}{08}/\frac{2019}{klcom}$, os seguintes documentos: a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenca - CID, bem como a provável causa da deficiência urar previsão de adaptação da prova, informando també

identidade (R.G) e opção de cargo; 3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail – <u>klcconsultoria@gmail.com</u>, até o dia **02/08/2019**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual

é portador.

3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

3.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos

alegados.

3.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.11. A publicação do resultado final do Teste Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista para ser divulgada no dia 07 de agosto de 2019, bem como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Santa Inês – PRe divulgada no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br. 4.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O Teste Seletivo será de provas escritas objetivas e prova de títulos 5.1.1. A duração da prova objetiva será de até 2h30min (duas horas e trinta minutos), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

a) Cédula de Identidade - RG; b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social; d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de

validade);
e) Passaporte (dentro do prazo de validade).
5.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação (0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
5.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAM" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.
5.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos obietos

5.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos ados acima será automaticamente eliminado do concurso 5.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova

5.1.8. Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no

presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do concurso. 5.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta transparente, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que conte tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta

5.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento

5.1.10. A rolina de Respostas, cujo preeinmiento e de responsaminato, e o unito documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

5.1.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

5.1.12. Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

5.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido no mínimo 1h00min do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

6. DAS NORMAS

6.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, 6.1. As provas escritas objetivas serao individuais, nao sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Teste Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
6.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um

o.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata devera levar un acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda de criança.
6.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entradad ec candidatos retardatários.
6.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

7. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital está <u>prevista</u> para ser aplicada no dia **11** de agosto de **2019**, com início às **14h30mi**n sendo que o local será divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia **07** de **agosto de 2019**.
7.2. **EXCEPCIONALMENTE**, dependendo do número de candidatos inscritos a data prevista no item 7.1. 8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

8.1. Para os cargos de **Enfermeiro e Fisioterapeuta** avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo: Nº de questões Valor de cada questão Valor total das questões 48,0 pontos onhecimentos Específicos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato

8.2. Para os cargos de Professor e Professor de Educação Física a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e

cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	12	4,0	48,0 pontos
Conhecimentos Gerais	04	4,0	16,0 pontos
Informática	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	06	4,0	24,0 pontos

A nota final será calculada através da somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter

9.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos. 9.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será

desclassificado do Teste Seletivo. 9.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato

9.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

10. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Santa Inês - PR e no site da empresa responsável pela organização do Teste Seletivowww.klcconcursos.com.br.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Os documentos relativos aos Títulos, aos candidatos inscritos para os cargos de Professor e Professor de Educação Física deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da Prova

Objetiva, ao fiscal da sala de prova. 11.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Teste Seletivo.

11.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**. contendo na sua parte externa, o nome do candidato e cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade. TODOS os documentos deverão ser apresentados em <u>CÓPIA</u> REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

11.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado. 11.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em

desacordo com os itens 11.3. e 11.3.1. deste Edital.

11.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

11.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento. 11.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

11.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de

11.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

11.8. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados. 11.9. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo

pontuado o de maior grau. 11.10. A prova de títulos terá caráter classificatório.

11.10. A pontuação da prova de títulos será atribuída somente aos candidatos aprovados, ou seja, que auferirem a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

11.11. As cópias autenticadas dos documentos entregues <u>não serão devolvidas</u> e farão parte integrante da documentação do Teste Seletivo.

11.12. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,5 / 7,5	curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. (Poderão ser apresentados 02 certificados de pósgraduação)	3,0 / 6,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

11.13. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

b) Gabarito Preliminar: c) Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva; e

d) Resultado Preliminar da Prova de Títulos. 12.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Teste Seletivo e encaminhado via internet, junto ao endereco eletrônico www.klcconcursos.com.br, no campo específico "RECURSO" com as seguintes especificações:

a) nome do candidato; b) número de inscrição

c) número do documento de identidade: c) função para o qual se inscreveu;

d) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada; e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso

12.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografía mencionada também sob pena de sua

12.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo

12.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site www.klcconcursos.com.br. 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os

seguintes: a) maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;

b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, se houver

c) maior pontuação na prova de língua portuguesa, se houver; d) maior pontuação na prova de matemática, se houver; e

e) persistindo o empate, o mais velho, exceto os enquadrados na letra "a" deste artigo

14. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

14.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva está previsto para ser divulgado no **dia 20 de agosto de 2019**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado naPrefeitura Municipal de Santa Inês - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo<u>www.klcconcursos.com.br</u>.

15. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DA PROVA DE TÍTULOS

15.1. O resultado preliminar da prova escrita e da prova de títulos está previsto para ser divulgado no dia **20 de agosto de 2019**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado naPrefeitura Municipal de Santa Inês - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo**www.klcconcursos.com.br**.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **27 de agosto de 2019**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado naPrefeitura Municipal de Santa Inês - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Teste Seletivowww.klcconcursos.com.br.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do

Teste Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

17.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Teste Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. 17.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas

e outras publicações referentes ao concurso. 17.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Teste Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de ci

17.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final. 17.6. A validade do presente Teste Seletivo será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Inês -

17.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

17.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e

 $17.9.\ Para\ efeito\ de\ admissão,\ fica\ o\ candidato\ convocado\ sujeito\ a\ aprovação\ em\ exame\ de\ saúde,\ elaborado\ por\ médicos\ especialmente\ designados\ pela\ Prefeitura\ Municipal\ de\ Santa\ Inês\ -\ PR\ e$ apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos. 17.10. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

17.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidas em comum pela Prefeitura Municipal de Santa Inês - PR, através da Comissão Especial de Teste Seletivo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Santa Inês - PR. 16 de julho de 2019.

Dumo Viens Louisotto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ N° 78.092.293/0001-71

or Munnoz da Rocha, 215 - Foneziax (44) 33131375-www.si CEP: 86.660-000 — SANTA INÊS — PR

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2019

ANEXO I - PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavvras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação

estrutura e formação de paíavras - vertosis: tempo, modo, emprego - suostantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - aldietivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxes: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - voaces verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal suborinhadas - ordayos contreladas - Circordancia verbal e informada - regentad verbal e informada - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

INFORMÁTICA - NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

INFORMÁTICA - NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Word 2003 ou superiores: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2003 ou superiores: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2003 ou superiores: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapês, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, obtões de acâo, animacão e transicão entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletros, preparo e botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do Município de Santa Inês - PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR

PROFESSOR
Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular),
Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente,
Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes
Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas.
Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural.
Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da
escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto
político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação.
Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno.
Bases psicológicas da aprendizagem Lei Orgânica Municipal. Bases psicológicas da aprendizagem. Lei Orgânica Municipal

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Recreação e lazer: conceito e finalidades. Físiclogia do exercício. Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Regras e Metodologia do ensino da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Regras e Metodologia do ensino da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Regras e Metodologia do ensino da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Regras e Metodologia do ensino da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Regras e Metodologia do ensino da Educação Física; Papel do Professor de Educação Física; Papel do Professor de Educação Física; Regras e Metodologia do ensino da Educação Física; Papel do Professor de Educação Física; Papel do Professor de Educação Física; Regras e Metodologia do ensino da Educação Física; Papel do Professor de Educação Física; Regras e Metodologia do ensino da Educação Física; Papel do Professor de Educação Física; Regras e Metodologia do ensino da Educação Física; Papel do Professor de Educação Física; Regras e Metodologia do ensino da Educação Física; Papel do Professor de Educação Física; Regras e Metodologia do ensino da Educação Física; Papel do Professor de Educação Física; Papel do Professor de Papel Papel Regras Papel Pape Física: Atletismo: Basquetebol; Futebol de Salão; Futebol de Campo; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Físiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Metabolismo no exercício; Respostas Cardiorrespiratórias ao exercício; Crescimento, deservolvimento e atividade física. Planejamento do ensino de Educação Física: Concepções; Objetivos; Conteúdos. Lei Orgânica Municipal.



RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000 CNPJ: 75.772.400/0001-14 administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

Exonera a Servidora Maísa Aparecida Picinin, do

Cargo em Comissão de Assessor Superior. A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA. ESTADO DO PARANÁ. no uso de suas

DECRETA:

atribuições legais,

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 17 de julho de 2019, do cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2, a senhora Maísa Aparecida Picinin, portadora do RG nº 5.848.131-9/PR, matrícula nº 4-01016.

Flórida, 16 de julho de 2019. Dell' geo

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeita Municipal PORTARIA Nº 1.487, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Concede Férias Regulamentar A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar, referente ao período

Well' oro

aquisitivo de 10/01/2018 a 09/01/2019, à servidora Vanda Regina Tomazini, matrícula 2-00275, para ser usufruída no período de 15 de julho a 29 de julho de 2019. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO DE

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGENCIA CONTRATUAL

Tomada de preço: nº 004/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: . D.M.F.Z PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA. Obietivo: VIAS DE PERÍMETRO URBANO. OBJETO RECAPE EM CBUO. OUANTIDADE

E UNIDADE DE MEDIDA, 25.639,97 M2 Do prazo: O presente termo aditivo tem como prorrogação de PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL de 261(DUZENTOS E SESSENTA E UM) dias, conforme previsto s termos da Cláusula Vigésima Quarta, do contrato original firmado entre as partes, contados a partir



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: Nº 240/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI CNPJ: 19.406.928/0001-07. Objetivo: 2º Termo Aditivo de prazo da contratação de empresa Contratação de empresa para execução de recapeamento astáltico em CBUQ em diversos ruas no município de Colorado, conforme Edital de Tomada de Preços nº 002/2018 e a proposta da CONTRATADA, cujos termos são parte integrante do presente Contrato.

Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Clausula Quatorze do prazo de execução e da vigência contratual do contrato originário, prorrogar o por mais 06 (seis) meses a

execução do serviço e vigência contratual Da Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir de 01 de JULHO de 2019 com termino o de 2019.

Colorado - PR, 01 de Julho de 2019.



..,Aquisição de enxada rotativa, para manutenção do sistema viário do município de Colorado e distrito de Alto

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) ITENS DA ATA | Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | 1 | 1,00 | UNI | ENXADA ROTATIVA - LARGURA DO | SRIMPLEMENTOS | CORTE 2.5 M - NÚMERO DE FLANGES

	IGUAL A 10 UNIDADES - NÚMERO DE ENXADAS IGUAL A 40 UNIDADES - ROTAÇÃO (rpm) IGUAL A 231	Total	16.500,00
DOTAC	ĎES ORCAMENTÁRIAS		

Homologado: 08 de Abril de 2019. Vigência: 180 (cento e oitenta) dia

Projeto/Atividade 2.040.4490.52



Colorado (PR), 10 de Abril de 2019.

Descrição
DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO





176.000.00

75.000,00

R\$ 263,146,43

5.000.00

79.000,00

R\$ 204 000 00

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

DECRETO Nº 689/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado. Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 263.146,43 (Duzentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 10.650.38

3.3.50.43.00.00 3941 SUBVENÇÕES SOCIAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO

11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 11.002.15.451.0017.1001

4.4.90.51.00.00 3819 OBRAS E INSTALAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA 5.182.0005.2039 MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL 12.002.06.182.0005.2039 3.3.90.39.00.00 3515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.496.05

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados

Superávit Financeiro VALOR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 1.496,05 Recursos do Funrebom - Pavimentação e Recape Asfáltico - CV nº819/2018 - SEDU 75.000.00 - Bloco de Financiamento da proteção Social Especial de Média e Alta Complex 10.650.38 R\$ 263 146 43 Total do Superávit Financeiro

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove



DECRETO Nº 690/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº $^{\circ}$

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.092.0003.2005 DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PACO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU DIVISÃO DE PESSOAL

05.002.04.128.0003.2008 MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.361.0010.2016 DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL

08.001.12.361.0010.2016 3.3.50.43.00.00 1102 SUBVENÇÕES SOCIAIS

45.000.00 DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR

08.004.12.306.0010.2021 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER 27.812.0013.2022 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.500,00

DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 09.001.10.301.0007.2024

DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE 3.3.90.30.00.00 594 MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRÂNSITO E URBANISMO.

11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS 11.002.10.301.0007.1011 EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DE PROGRAMAS DE SAÚDE 4.4.90.51.00.00 1504 OBRAS E INSTALAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO

12.001.15.122.0005.2035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
510 3.3.90.30.00.00 1510 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total das Suplementações Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E PLANEJAMENTO
4.121.0014.2012 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42,000.00 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000.00

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

06.003.04.124.0018.2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

DIVISÃO DA DIVIDA PÚBLICA 06.004.28.843.0014.2014 CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA, PREVIDENCIÁRIA E CONTRIBUTIVA 3.2.90.21.00.00 1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0010.2016 DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

45,000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE 09.001.10.301.0007.2024 3.3.90.39.00.00 594 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO 11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS 5.451.001.7.1001 CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.00 1504 OBRAS E INSTALAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 10.000.00

Total das Anulações R\$ 204.000,00 Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do

Aug Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P. 87185-000 Florai PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 24/2019 - PR

Processo Administrativo:

52/2019 52/2019 Processo de Liicitação:

Folha: 1/2

21.000,00

31.150,00

aquisitivo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das attibuições que he são conferidas pelas agislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 8.666693 e literações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve;

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 52/2019

24/2019-PR b) Licitação Nr.: c) Modalicade: PREGÃO PRESENCIAL

d.) Data Homologação: 16/07/2019 e) Data da Adjudicação:

Sequência: 0 Contratação de empresa para fornecimento de pães tipo: Francês, Lanche e Caseiro, destinados aos departamentos deste Município.

g.) Fornecedores e Itens Vencedores

002368 - LAUDEMIR FERNANDES 71409084949

- 002612 - A. C. F. DE SOUZA - 000136 - JOAO PIRES DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Otde de Itens Média Descto (%) Total dos Ite



RECIFLOR ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE UNIFLOR

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE UNIFLOR - RECIFLOR

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na sede do Departamento de meio Ambiente, Avenida das Flores nº 118, situada no pátio da prefeitura, CEP: 87.640-000, Unisflor, Estado do Paraná, previamente convocados por edital, reuniram-se os associados da Associação de res de Materiais Recicláveis de Uniflor - Reciflor, com quórum de 2/3 (dois tercos), sendo realizada em primeira convocação às quatorze horas , para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação, leitura do regimento interno da Associação Reciflor- 2) Apreciação e aprovação das contas e balanços do exercício 2018, mediante parecer do Conselho Fiscal. 3) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Os trabalhos da tarde começaram com o presidente que já foi consecutivo dois mandatos St. José Carlos de Jesus Ostetti, e sua secretaria, Sra. Samara Maira do Carmo. Dando por instalada a Assembléia, o presidente que deixa seu segundo mandato, agradeceu a todos pela presença começou os trabalhos esclarecendo que o estatuto social foi adequado de acordo com a Lei nº 10.406/2002 e posteriores modificações, e devidas alterações estatutárias estão sendo modificadas de acordo com as atuais necessidades da associação. Realizada a leitura de artigo a artigo sugerido, fomentado o debate e esclarecidas dúvidas dos presentes, a adequação e alteração estatutária que teve no ano de 2016 que ficou da mesma forma, sem nenhuma alteração, foi feito apenas leitura para tirar algumas dúvidas dos ali presentes onde foi aprovada por unanimidade. Passando ao segundo e terceiro item da Assembléia, foi esclarecido que dado ao término do mandato é necessário compor nova diretoria, e aprovação das contas da associação do ano de 2018, dando continuidade passou a votação o nome dos pretendentes a ocupar os cargos, após votação e aprovação pela maioria dos presentes, a Diretoria ficou assim composta, com mandato vigente até 14/06/2021: Presidente: Rosangela Barbosa Ostetti, brasileira, casada, catadora de materiais recicláveis, residente a Rua Azaléia, 280, Centro, CEP 87.640-000, Uniflot/PR, portador da CI/RG 5.333.672-8 SESP/PR, inscrito no CPF 045 971 709-01: Vice-Presidente: Vera Aparecida Ferreira, brasileira, casada, catadora de materiais recicláveis, residente a Rua Violeta, 114, Centro, CEP 87.640-000, Uniflor/PR, portadora da CI/RG 5 580 822.8 SESP/PR inscrite no CPF 965 807.049-34: Tesoureiro: José Carlos de Jesus Ostetti, brasileiro, casado, catador de materiais recicláveis, residente a Rua Azaleia, 280, Centro, CEP 87.640-000, Uniflor/PR, portadora da CI/RG 11.057.842-3 SESP/PR, inscrita no CPF 452.761.371-53; Secretaria: Samile Cristina do Carmo, brasileira, Solteira, catadora de materiais recicláveis, residente a Rua Avenida das Flores, 24 MD 01, Centro, CEP 87.640-000, Uniflot/PR, portadora da CI/RG 12.620.311-0 SESP/PR, inscrito no CPF 081.658.629-28.E o Conselho Fiscal com o mandato coincidente ao da Diretoria, ficou assim composto: Claudia Inácio da Silva, brasileira, casada, Funcionária Pública, residente a Rua Crisantemo nº127, Centro, CEP 87.640-000, Uniflor/PR, portador da CI/RG 7.559.199-3 SESP/PR, inscrito no CPF 022.335.299-38; Silvonei Maria dos na Pública, residente a Rua Orquidea, 312, Centro, CEP 87.640 000, Uniflor/Paraná, portador da CI/RG 5.580.772-8 SESP/PR, inscrito no CPF 766.645.549-68; e Samara Maira do Carmo, brasileira, solteira, Diarista, residente na Rua Avenida das Flores, 24 MD 01, Centro, CEP 87.640-000, Uniflor/Paraná, portador da CI/RG 55.677.591-0 SESP/Paraná, inscrito no CPF 089.340.639-20. Nada mais havendo a tratar, encerrou a Assembleia, dando por cumprida pauta da reunião, lavrando a presente ata, assinada por mim, e pela Presidente Rosangela Barbosa

Korangila & Dotite Rosangela Barbosa Ostetti



Nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

LEI Nº 1075 DE 2019, DE 16 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a extinção do cargo de Assessor Jurídico, do Município de Inajá-Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, que será excluído do Organogramada Lei Municipal nº 599 de 11 de fevereiro de 2002, e do Anexo I (Tabela de Vencimentos dos Cargos

em Comissão) da Lei nº 600 de 11 de fevereiro de 2002. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.072 de 03 de maio de

> Gabinete do Prefeito Municipal de Majá, 16 d julho de 2019. CLEBER GERALDO SILVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 1076/2019, de 16 de Julho de 2019.

SÚMULA: Institui o programa de Auxílio-Alimentação do servidor no âmbito do Poder Executivo do Município de Inajá, estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inajá, estado do Paraná, aprovou e eu prefeito municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o auxílio alimentação mensal para os servidores efetivos ativos, temporários, comissionados e os ocupantes de emprego público do Poder Executivo, independentemente da jornada de trabalho.

§1º A disponibilização de que trata o caput deste artigo será extensivas aos Servidores Públicos descritos acima, com salário bruto de até R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

§ 2º. Para fins desta lei, considera-se remuneração mensal bruta a soma de todos os valores a que fazem jus os servidores públicos municipais como parte de seus vencimentos mensais, excluindo-se apenas os pagos a título de 1/3 (um terço) de férias, abono de permanência, diárias e vantagens indenizatórias ou Art. 2º. Na hipótese de acúmulo lícito de cargos ou

funções públicas, o Auxílio-Alimentação será concedido apenas uma vez, considerando-se, para os fins previstos no artigo 1º desta lei, o vínculo funcional relativo à menor remuneração mensal bruta. Art. 3º - Não terá direito ao recebimento do auxílio

alimentação de que trata esta Lei o servidor que no período

a) tiver falta ou atrasos não justificados; b) sofrer qualquer penalidade disciplinar;

c) estiver usufruindo das licenças previstas no artigo 115, V, VI, VIII, IX e X da Lei Municipal 402/90 Art. 4º - O auxílio alimentação de que trata esta Lei:

I - Não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do Servidor para quaisquer efeitos;

Parágrafo único - O auxílio alimentação poderá ser

II - Não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.

Art. 5º - O valor do auxílio alimentação será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

reajustado anualmente por decreto, nos mesmos índices utilizados para a revisão geral da remuneração dos servidores, mediante disponibilidade financeira do Município. Art. 6º - A disponibilidade de auxílio-alimentação está condicionada à situação financeira do Município, podendo o Executivo

Municipal suspender o benefício a qualquer momento, quando verificada condição que comprometa a manutenção de outros serviços essenciais prestados a população, sem direito a qualquer alegação de direito adquirido por parte do serviço beneficiado.

Art. 7° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º.- O benefício será devido em no máximo 30 dias após a homologação do procedimento licitatório necessário para a instituição do programa de que trata esta Lei, empresa fornecedora dos cartões/tíquetes alimentação.

especial, as Leis Municipais 797/2011, e 1073/2019, esta *LEI* entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaja, 16 de Julho de 2019.

Entidade

CLEBER GERALDO SILVA Prefeito Municipal

Assinatura

Art. 9º.- Revogadas as disposições em contrário, em

Assembléia Geral Ordinária - Reciflor- Associação de Materiais Recicláveis de Uniflor-14 de Junho de 2019 Lista de Presença

01	2 Tere pa Fereiro	Reciplon	Nesa
02	Rasangula Bankosa Ostitta	Rici flor	Rosangula.
03	Same Eustina do camo	Ruster	Samile
04	Jose Caroles de Jen Centrette	Recillon	Jose"
05	Damara Mayra do Erune Borros	amuhidade	Samara
06	Thydia Mª Levrani,	Meio ambiente	B
07	Suranie morio dos Santos	· administrations	
08	Daudia Imação da dilva	Dup de Obras	Ne -
09	Tribiona da Sila Rodrigues	Mere ambrinte	Printigana
10	dan de Danso	strustome one m	of our
11			J
12			
13			
14			
15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CNPJ: 78.092.293/0001-71 Exercício 2019

ट्राप्रमाम्प्राप	
	CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL
PROCESSO:	0/0
SECRETARIA DE ORIGEM:	3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO:	Pregão - 15 / 2019
FORNECEDOR:	M.D RIBEIRO E CIA LTDA
CPF/CNPJ:	15.086.058/0001-77
CONTRATO:	36 / 2019
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCOS, E OUTROS PARA EVENTUAIS EVENTOS NO MUNICÍPIO.
ID. CONTRATO:	345
DATA DO CONTRATO:	02/07/2019
DATA DA PUBLICAÇÃO:	07/07/2019
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	83.200,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	83.200,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	366 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	02/07/2019 à 02/07/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	365 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	02/07/2019 à 02/07/2020
FORMA DE PAGAMENTO:	De acordo com a locação dos materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CNPJ: 78.092.293/0001-71 🔽 Paraná

Exercício 2019

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0/0
SECRETARIA DE ORIGEM:	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
LICITAÇÃO:	Pregão - 14 / 2019
FORNECEDOR:	CRISTINA APARECIDA DE FREITAS DE PAULA
CPF/CNPJ:	25.125.707/0001-55
CONTRATO:	35/2019
ASSUNTO:	Registro de preços para eventual aquisição de cestas basicas para distribuição a familias carentes do município.
ID. CONTRATO:	344
DATA DO CONTRATO:	02/07/2019
DATA DA PUBLICAÇÃO:	03/07/2019
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	75.075,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	75.075,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	365 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	02/07/2019 à 02/07/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	365 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	02/07/2019 à 02/07/2020
FORMA DE PAGAMENTO:	a prazo



Alunos da Escola Padre José de Anchieta recebem certificados do PROERD

realizada na terça-feira (02/07), a formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD), dos alunos do 5º ano - período da manhã e da tarde, da Escola Municipal Padre José de Anchieta. O programa foi ministrado pelo professor e Cabo Antônio de Assis Nunes.

Os alunos foram avaliados por meio de redações sobre o curso. Os três melhores de cada turma receberam prêmios. Foi entregue uma bicicleta para cada um dos alunos que ficaram em primeiro lugar.

A formatura do Proerd contou com a presença do vice-prefeito Alexandre Profeta, da Secretária de Educação, Tânia Cintra Brunhera, da diretora da Escola Padre José de Anchieta, professores, Nathiely A. Detoni, do presidente da Câmara Municipal, Marcelo Covre, vereadores Pedro Moraes, Odirlei Zavatini e Lucas Moraes, alunos e pais de alunos.

Fonte, Assessoria Prefeitura, Foto: Professor Raimundo Bianchini











Dia Mundial do Meio Ambiente em Inajá







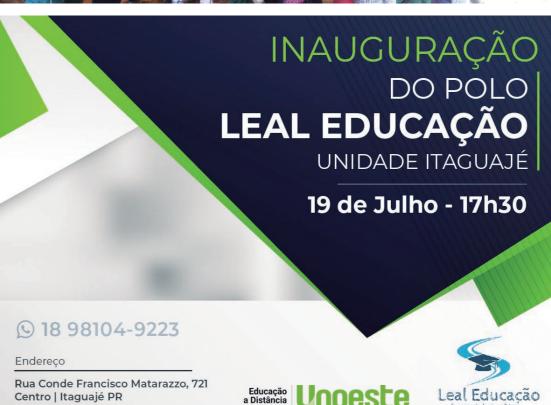












No mês (junho) que se dedica o Dia Mundial Meio Ambiente a secretaria municipal do Meio Ambienterealizou diversas atividades e ações com a secretaria de Educação com o objetivo de conscientizar e valorizar o nosso ambiente, com diversas atividades realizadas:

Plantio de mudas de árvores nativas na área de Reserva Legal da Vila Rural Vereador Sebastião Vieira de Araújo, contamos com a presença do Grupo de Aventureiros Falcões Kids e Clube de Desbravadores Falcões do noroeste da Igreja Adventista do 7º dia de Inaiá.

Projeto Sala Verde com a Oficina Biblioteca Verde realizada na Biblioteca Cidadã Professor Manoel Irineu do Valle com atividade do Lápis semente para o plantio com a família, o Projeto é realizado semanalmente trabalhando a reutilização dos materiais de coleta seletiva, objetivando desde a infância a preservação do meio ambiente, tendo um resultado gratificanteentre os participantese apoio dos pais. Palestras de Educação Ambiental referente ao tema de Logística Reversa, nas escolas estadual e municipal do município. Coleta de Lixo Ele-

trônico para disposição final adequada. O CMEI - Centro Municipal de Educação Educação, através de seus professores desenvolveram com os alunos do Jardim II Integral a implantação da Horta e a adequação do jardim, com o objetivo de incentivar a importância dos cuidados com o meio ambiente, este projeto é aberto para todos os alunos e professores do CMEI.